



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

ATA N.º 19

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLHÃO, REALIZADA AOS DEZ DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE

Aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e dezanove, nesta cidade de Olhão, edifício sede do Município e sala de reuniões, onde se encontrava o Excelentíssimo Senhor António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal, comigo, Andreia Romão Ventura, servindo de Secretária desta reunião, compareceram os Excelentíssimos Senhores Vereadores, Carlos Alberto da Conceição Martins, Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro, António Humberto Camacho dos Santos, Elsa Maria da Silva Nunes Parreira, Luciano Neves de Jesus e Daniel Nobre Santana, a fim de se realizar a reunião ordinária.-----

ABERTURA DA REUNIÃO: Verificada a existência de quórum, pelas nove horas e trinta minutos o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Foi lida, aprovada por unanimidade e assinada a ata da reunião anterior, que já havia merecido a aprovação em minuta no final da mesma reunião, nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA: A Câmara tomou conhecimento dos saldos correspondentes ao dia cinco de julho, nos montantes de nove milhões, cento e vinte e sete mil, novecentos e seis euros e cinquenta e três cêntimos (Operações Orçamentais) e noventa mil e sessenta e nove euros e seis cêntimos (Operações de Tesouraria).-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

Não houve intervenções.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

DELIBERAÇÕES -----

PROPOSTA NÚMERO CENTO E QUARENTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RE-CREATIVA REPÚBLICA CATORZE –

Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, sendo o valor de comparticipação financeira por parte do Município de quatro mil e quinhentos euros, distribuídos por um período de três anos, período de vigência



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

do presente protocolo. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUINZE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.--

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ISENÇÃO DE TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL FUSETENSE – “FESTIVAL DA RIA” – DE DOIS A SEIS DE AGOSTO, NA ZONA RIBEIRINHA DA FUSETA – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E VINTE E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ISENÇÃO DE TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – MOVIDANCE ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA – ARRAIAL ANUAL – DEZANOVE E VINTE DE JULHO, NO JARDIM PESCADOR OLHANENSE – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E UM BARRA DOS MIL E DEZANOVE – CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – GINÁSIO CLUBE OLHANENSE PARA A UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente à celebração do contrato programa em epígrafe, sendo o apoio financeiro por parte do Município de seis mil e setenta e cinco euros, a ser pago, quatro mil setecentos e vinte e cinco euros com a outorga do contrato e os restantes mil trezentos e cinquenta euros com a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato programa. Encontra-se cópia do processo em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.-----



10-07-2019

MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E DOIS BARRA DOS MIL E DEZANOVE - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO E A RED SEAGULL – ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E DE SALVAMENTO AQUÁTICO – Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente à celebração do protocolo em epígrafe, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E CINCO BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE TRABALHADORES, COM OU SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, PARA OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CARREIRA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM LICENCIATURA EM ARQUITETURA E ARQUITETURA PAISAGISTA, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO – Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar os diversos pontos da presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E SEIS BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ISENÇÃO DE TAXA DE EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO – FUTEBOL CLUBE DE BIAS – TRIGÉSIMO SÉTIMO ANIVERSÁRIO DO CLUBE – POLIDESPORTIVO DO CLUBE – DIAS VINTE E SEIS E VINTE E OITO DE JULHO - Presente uma proposta subscrita pelo senhor Vereador António Camacho, referente ao assunto em título, cuja cópia do processo se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E SETE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLICIA NA RUA DA BEIRINHA, FREGUESIA DE QUELFES – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deverá ser revogada parcialmente a deliberação de doze de junho de dois mil e dezanove, respeitante à proposta número cento e noventa e sete barra dois mil e dezanove, nomeadamente a sua alínea c) do número um. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta e revogar parcialmente a deliberação de doze de junho de dois mil e dezanove, respeitante à proposta número cento e noventa e sete barra dois mil e dezanove, nomeadamente a sua alínea c) do número um.-----

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E TRINTA E NOVE BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – ATRIBUIÇÃO DE NUMERAÇÃO DE POLICIA NA RUA ANTÓNIO MACHEIRA, FREGUESIA DE QUELFES – Presente uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Maria Gracinda Rendeiro, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.-----



MUNICÍPIO DE OLHÃO

CÓDIGO POSTAL 8700-349

PROPOSTA NÚMERO DUZENTOS E QUARENTA BARRA DOIS MIL E DEZANOVE – JUNTA DE FREGUESIA DE OLHÃO – RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS TRANSFERIDAS – PERÍODO DE MARÇO A MAIO DE 2019 - Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar a presente proposta.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE QUELFES – PEDIDO DE APOIO – Presente um ofício emanado pela entidade em título, no qual solicita apoio financeiro para o desenvolvimento, promoção e organização de diversos eventos a levar a efeito no decorrer do ano de dois mil e dezanove. Retirado da Ordem do Dia.-----

JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO – PEDIDO DE APOIO – Presente um ofício emanado pela entidade em título, no qual solicita apoio financeiro para o desenvolvimento, promoção e organização de diversos eventos a levar a efeito no decorrer do ano de dois mil e dezanove. Retirado da Ordem do Dia.-----

CLUBE NAVAL DA FUSETA – PEDIDO DE APOIO - Presente um ofício emanado pela entidade em título, no qual solicita apoio financeiro para a construção da Sede Provisória do Clube. Deliberado, por unanimidade dos votos, aprovar o apoio financeiro no valor de trinta e dois mil e quinhentos euros, para a construção da sede provisória do Clube Naval da Fuseta.--

AMBIOLHÃO – EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHÃO E. M. – RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL – PRIMEIRO TRIMESTRE DOIS MIL E DEZANOVE – Presente o documento em título para conhecimento do Órgão Executivo, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Foi tomado conhecimento pelo Órgão Executivo.-----

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, pelas nove horas e cinquenta e dois minutos, declarou encerrada a reunião, sendo a presente minuta aprovada e assinada nos termos do número quatro do artigo cinquenta e sete da lei número setenta e cinco barra dois mil e treze de doze de setembro.-----

O PRESIDENTE

A SECRETÁRIA

PROPOSTA Nº 147/2019

Protocolo de Colaboração entre o Município de Olhão e a Associação Cultural Re-Criativa República 14

Considerando:

- A Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais, em particular a alínea u) do artigo 33.º, nomeadamente, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa e recreativa;
- A Associação Cultural Re-Criativa República 14 ser uma coletividade de referência pela dinâmica cultural que coloca ao dispor da comunidade olhanense;
- A Associação promover inúmeras atividades de cariz cultural, das quais se destacam exposições, conferências, workshops, ações de formação e espetáculos;
- A Associação desenvolver projetos em parceria e ações de intercâmbio cultural;
- Haver todo o interesse por parte da Câmara Municipal de Olhão em promover a continuidade das suas atividades, que se revestem de interesse público municipal.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. A aprovação do protocolo entre o Município de Olhão e a Associação Cultural Re-Criativa República 14, conforme minuta anexa.
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 15 de maio de 2019

A Vereadora

MARIA GRACINDA
GONÇALVES
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA
GRACINDA GONÇALVES
RENDEIRO
Date: 2019.05.16 11:50:26 +01:00
Location: Portugal

PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE OLHÃO
E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL RE-CRIATIVA REPÚBLICA 14

ENTRE, DE UMA PARTE,

Município de Olhão, pessoa coletiva de direito público com o n.º 506321894, neste ato representado por António Miguel Ventura Pina, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Olhão, doravante designado por “*Município de Olhão*”;

E, DE OUTRA PARTE,

Associação Cultural Re-Criativa República 14, com sede na Avenida da República, n.º 14 – 1.º, 8700-310 Olhão, identificação fiscal n.º 514597208, aqui representada pela sua Presidente, Maria João Cabrita, adiante simplesmente designada por “*ACRR*”;

SENDO QUE:

A Associação Cultural Re-Criativa República 14, criada em 2017 em torno do edifício situado na Avenida da República, onde, outrora, se erguia a Sociedade Recreativa Olhanense, conhecida por Recreativa Rica, entre 1932 e 2015, é uma coletividade aberta ao público e à cidadania que promove atividades culturais, desportivas e científicas no domínio de todas as artes, modalidades desportivas e áreas de conhecimento, nas quais se destacam espetáculos de música, teatro, dança e desporto.

Constitui uma mais-valia no contexto social, cultural e recreativo olhanense na organização e promoção de eventos, instalações, exposições, tertúlias, lançamento de livros, conferências, encontros, debates, workshops, ações de formação e quaisquer manifestações que incentivem a realização pessoal, desenvolvam a criatividade e que possam contribuir para a ocupação de tempos livres de crianças, jovens, idosos e desempregados, bem como em ações de intervenção comunitária.

E CONSIDERANDO QUE:

- A *ACRR* é um dos representantes culturais deste Concelho;

- Por ser uma associação com atividades sociais, culturais e recreativas direcionadas a todas as faixas etárias, complementa a política cultural do Município;
- A qualidade da sua atividade cultural é uma mais-valia para o Concelho;
- Uma das competências materiais da Câmara Municipal é, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o Município.

É celebrado, e reciprocamente aceite, o presente protocolo que foi elaborado tendo por base o artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, que estabelece as competências materiais das Câmaras Municipais.

Cláusula 1.ª
(Objeto e Âmbito de Aplicação)

O presente protocolo plurianual tem por objeto a realização de ações de interesse social, cultural e recreativa no Concelho de Olhão.

Cláusula 2.ª
(Obrigações da ACRR)

Compete à *ACRR*:

1. Promover e divulgar o Concelho de Olhão de acordo com a prossecução dos objetivos definidos na cláusula 1.ª.
2. Desenvolver um plano de atividades, conducente à dinamização cultural e recreativa, junto da população, nomeadamente:
 - a) Realização de espetáculos de cariz cultural;
 - b) Promover atividades de âmbito cultural e recreativo tais como exposições, lançamento de livros, conferência, workshops e ações de formação;
 - c) Desenvolver projetos em parceria, visando a otimização dos recursos locais, e a realização de ações de intercâmbio cultural.

3. Desenvolver um plano de atividades, conducentes à dinamização social, cultural e recreativa junto da população servida por este espaço e por todos os que vivem em Olhão ou nos visitam, em particular todas aquelas relacionadas com a preservação e promoção das tradições culturais;
4. Reportar ao Serviço de Biblioteca e Juventude a realização das atividades através de relatório anual contendo fotografias e/ou outras evidências dessa realização.

Cláusula 3.ª
(Obrigações do Município de Olhão)

Compete ao *Município de Olhão*:

Apoiar em termos técnicos e logísticos as atividades promovidas pela *ACRR*, sempre que solicitado com a antecedência necessária e se integrem no âmbito deste protocolo.

Cláusula 4.ª
(Avaliação do Cumprimento do Protocolo)

O *Município de Olhão*, através do Serviço de Biblioteca e Juventude fará a avaliação do cumprimento deste protocolo através do relatório que a *ACRR* deverá enviar, obrigatoriamente, no final de cada ano a que corresponde o presente protocolo plurianual - 2019, 2020 e 2021. O *Município* poderá implementar outras medidas de avaliação do presente protocolo, nos momentos e formas tidas por convenientes.

Cláusula 5.ª
(Comparticipação Financeira do Município de Olhão)

Para execução do presente protocolo, o *Município de Olhão* atribuirá à *ACRR* o valor total de 4.500,00 € (quatro mil e quinhentos euros), repartidos plurianualmente em partes iguais, conforme indicado em baixo, a serem pagos numa única tranche anual:

2019: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)

2020: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)

2021: € 1.500,00 (mil e quinhentos euros)

Cláusula 6.^a
(Revisão do Protocolo)

1. O presente protocolo pode ser revisto por acordo escrito e mediante iniciativa de qualquer das partes.
2. O *Município de Olhão* poderá rever o presente protocolo quando, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias, a sua execução se torne excessivamente onerosa para a mesma, ou se manifeste inadequada à realização dos objetivos propostos.

Cláusula 7.^a
(Período de Vigência)

O período de vigência do presente protocolo decorre da data da sua assinatura até ao último dia do ano de 2021.

Cláusula 8.^a
(Incumprimento do Protocolo)

O incumprimento, por parte da *ACRR*, das obrigações emergentes do presente protocolo ou o desvio dos seus objetivos, constitui justa causa de rescisão do mesmo, implicando a devolução dos valores recebidos, para além da responsabilidade financeira e criminal aplicável.

Cláusula 9.^a
(Responsabilidade pela Execução)

O *Município de Olhão* não assume, pelo presente protocolo, qualquer responsabilidade pelos prejuízos que a sua execução pela *ACRR* possa causar a terceiros.

Cláusula 10.^a
(Cessão Contratual e Subprestação)

1. A *ACRR* não poderá ceder a sua posição ou qualquer dos direitos e obrigações decorrentes do presente protocolo, sem autorização do *Município de Olhão*.
2. A *ACRR* pode, em todo o caso, contratar com terceiros subprestadores de serviços ou subcontratantes, a realização de parte das atividades inerentes às competências que lhe são

atribuídas pelo presente protocolo que não lhe sejam economicamente vantajosos desempenhar, desde que a *ACRR* assuma a plenitude da responsabilidade pela atividade desenvolvida e pelo serviço prestado.

Cláusula 11.ª
(Contratação Excluída e Legislação Aplicável)

1. O presente protocolo está excluído da aplicação da II parte do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualizada, por ser enquadrável na previsão da alínea c) do n.º 4 do art.º 5 deste diploma legal.
2. Este protocolo fica sujeito às normas constantes do Código do Procedimento Administrativo e obriga as partes ao cumprimento dos princípios gerais da contratação pública previstos no n.º 1 do art.º 1-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atualizada.

O presente protocolo, feito em duplicado, vai ser assinado e todas as suas folhas rubricadas, ficando um exemplar na posse da cada outorgante.

Olhão, ___ de _____ de 2019

Pelo Município de Olhão

Pela Associação Cultural Re-Criativa República 14

O Presidente

A Presidente da Direção

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DELIB.: 7632MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019

Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal

Classificação Funcional -

Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos

1	Dotação Inicial	550.000,00
2	Reforços / Anulações	-13.105,48
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	536.894,52
5	Cabimentos assumidos	511.331,51
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	25.563,01
7	Cabimento relativo à despesa em análise	1.500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	24.063,01

Data - 12-06-2019

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 7632MGD/2019
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16832/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550.000,00
2	Reforços / Anulações	-13.105,48
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	536.894,52
5	Compromissos assumidos	533.331,51
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	3.563,01
7	Compromisso relativo à despesa em análise	1.500,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	2.063,01
Data - 24-06-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Compromisso para Anos Seguintes

Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

CONTRESCRI: 7632MGD/2019

Anexo II

Despesas Anos Seguintes	Montante previsível da despesa	Código / Designação do projeto
Ano 2020	1.500,00	Código: - / - / -/
Ano 2021	1.500,00	
Ano 2022	0,00	
Anos seguintes	0,00	
Total:	3.000,00	
Instrumento de repartição de encargos 1)		
Órgão autorizador de repartição		
Norma autorizadora (legal ou estatutária)		

(1) PPI/PIDACC, portaria de extensão de encargos, repartição de encargos aprovada pela Assembleia Municipal.

Assinatura do responsável

PROPOSTA Nº 215/2019

Relatório de avaliação competências transferidas da Freguesia de Pechão

Considerando:

- O nº 1, da cláusula 14^a do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Pechão, compete à Câmara Municipal apreciar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O nº 3 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal trimestralmente.

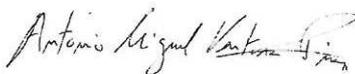
Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

Aprecie os relatórios de avaliação das competências transferidas referentes aos meses de Janeiro a Março, em anexo;

Aprove a deliberação que recai sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 13 de Junho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal



António Miguel Ventura Pina



Junta de Freguesia de Pechão
Concelho de Olhão

Exmo(a). Senhor(a)
Município de Olhão

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
19/2019

Data
04/06/2019

**Assunto ENVIO DE RELATORIO AVALIAÇÃO COMPETENCIAS TRANSFERIDAS
ACORDO DE EXECUÇÃO**

No âmbito das competências transferidas por acordo de execução estabelecido entre a Câmara Municipal e esta Junta de Freguesia, vimos enviar o relatório de avaliação e respetivos documentos comprovativos a Janeiro , Fevereiro e Março 2019

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Junta de Freguesia,

Paulo Vasco Dias Salero

CN

ANEXO II

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETENCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS	DESPESAS					SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR	
4375	Jardins	combustivel	recibo	01- a 30-01-2019	330,99	4375
	jardins	peessoal	recibo	31-01-2019	1646,45	4044,01
	jardins	viatura	recibo	01-a 30 -01-2019	338,64	2397,56
	limpeza	peessoal	recibo	31-01-2019	2169,88	2058,92
						-110,96

*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 8 de cada mês

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de freguesia

(identificação do equipament ou obra realizada (nex. Manutenção de espaços verdes,limpeza das vias , etc)

Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido(ex. consumo de água, gastos com combustivel,produtos de limpeza,etc)

Tipo e número do documento(ex.fatura e recibos)

Data 31/01/2019

O Presidente



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário

O Tesoureiro




ANEXO II

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETENCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESPESAS						SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
4375	Jardins	combustivel	recibo	01- a 30-02-2019	351,37	4375	
	jardins	peessoal	recibo	23-02-2019	1729,54	4023,63	
	jardins	viaturas	recibo	01-a 30 -02-2019	643,27	2294,09	
	limpeza	peessoal	recibo	23-02-2019	2280,94	1650,82	
	limpeza	drogaria	recibo	01 a 30-02-2019	475,69	-630,12	
	limpeza	ferramentas	recibo	19-02-2019	43,7	-1105,81	
						-1149,51	

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de freguesia

Identificação do equipament ou obra realizada (nex. Manutenção de espaços verdes,limpeza das vias , etc)

Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido(ex. consumo de agua, gastos com combustivel,produtos de limpeza,etc)

Tipo e número do documento(ex.fatura e recibos)

Data _30/02/2019_

O Presidente



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário

O Tesoureiro




ANEXO II

RELATORIO DE AVALIAÇÃO DAS COMPETENCIAS TRANSFERIDAS POR ACORDO DE EXECUÇÃO

JUNTA DE FREGUESIA DE PECHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS		DESPESAS				SALDO
CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTOS	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
4375	Jardins	combustivel	recibo	01- a 30-03-2019	351,81	4375
	jardins	peossoal	recibo	23-03-2019	1674,47	4023,19
	limpeza	peossoal	recibo	23-03-2019	2225,87	2348,72
	limpeza	drogaria	recibo	30-03-2019	382,65	122,85
						-259,8

*Duodécimos da transferência financeira a efetuar pelo Município até ao dia 8 de cada mês

**Diferença entre a transferência financeira da autarquia e os valores pagos pela Junta de freguesia

Identificação do equipament ou obra realizada (nex. Manutenção de espaços verdes,limpeza das vias , etc)

Descrição do tipo de bem ou serviço adquirido(ex. consumo de agua, gastos com combustivel,produtos de limpeza,etc)

Tipo e número do documento(ex.fatura e recibos)

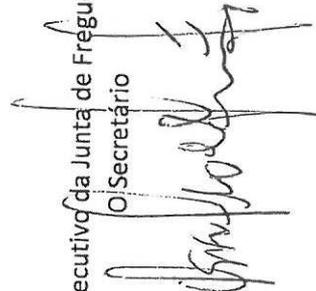
Data _30/03/2019_

O Presidente



O Executivo da Junta de Freguesia:

O Secretário



O Tesoureiro



PROPOSTA N.º 220/2019

Abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhadores, com vínculo de emprego público, para ocupação de postos de trabalho da carreira de técnico superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando:

- A necessidade de reforçar as equipas afetas aos departamentos de Obras Municipais e Gestão Urbanística e de Administração Geral;
- As competências do Município nos seus diversos domínios conforme disposto nos art.ºs 23 e 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set.;
- A disponibilidade de um posto de trabalho no Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística na área de engenharia civil, cujo preenchimento se mostra necessário para o cabal exercício das competências do Departamento, no apoio direto ao respetivo diretor, e consequentemente das atribuições da autarquia, conforme mapa de pessoal em vigor;
- A disponibilidade de um posto de trabalho no Departamento de Administração Geral na área de assessoria de administração, cujo preenchimento se mostra necessário para o cabal exercício das competências do Departamento e consequentemente das atribuições da autarquia, conforme mapa de pessoal em vigor, *in casu* mediante apoio direto à diretora do departamento;
- O disposto no art.º 33, sob epígrafe “procedimento concursal”, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o disposto no art.º 9, igualmente sob epígrafe “procedimento concursal”, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de set., na redação atual, aplicável com as devidas adaptações e que confere poderes ao órgão executivo para promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;
- A possibilidade de reserva de recrutamento interna prevista nos termos dos n.º 3 e 4 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (regulamenta a tramitação do procedimento concursal), caso venhamos a ter posto de trabalho na área de afetação, por ocupar, durante o período de 18 meses a contar da data de homologação da lista de ordenação final;

- Que, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade, bem como a evolução global dos recursos humanos a que se destina o recrutamento, constata-se a existência de relevante interesse público em que ocorra a contratação ora proposta, de modo a obviar à carência de pessoal, bem como a assegurar o cabal cumprimento das competências e atribuições municipais e legislação aplicável;
- Que o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias é objeto de negociação com o empregador público, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38 da LTFP, conjugado com o disposto no art.º 21 da lei n.º 71/2018, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2019.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. **Autorizar a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, com vínculo de emprego público**, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, **na carreira e categoria de técnico superior**, para preenchimento de postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal em vigor, nas seguintes áreas:
 - a) Referência A - Um (1) posto de trabalho para **licenciado em engenharia civil**, a afetar ao **Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística**;
 - b) Referência B - Um (1) posto de trabalho para **licenciado na área de assessoria de administração**, a afetar ao **Departamento de Administração Geral**;
2. **Autorizar em ambos os casos, face ao disposto no n.º 3 do art.º 30 da LTFP, o recrutamento de entre candidatos com vínculo de emprego público;**
3. **Autorizar a utilização dos métodos de seleção obrigatórios** nos termos do n.º 1 do art.º 36 da LTFP:
 - a) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica - para a generalidade dos candidatos;
 - b) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências - no caso de candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem em situação de requalificação, caso não optem pelos métodos anteriormente referidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36;

4. **Autorizar** o júri de cada procedimento concursal, se assim o entender, a complementar os métodos de seleção referidos com um **método facultativo** (n.º 4 do art.º 36): a **entrevista profissional de seleção**, desde que expressamente o prevejam na ata de critérios e no aviso de abertura do procedimento;

5. **Designar o júri** de cada procedimento concursal, de acordo com o estabelecido no artigo 12.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, propondo para o efeito a seguinte composição:
 - a) Referência A:

Presidente: Mário Alves, diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;

Vogais efetivos: Carlos Lopes e Ana Frade, chefes da Divisão de Obras Municipais e Fiscalização e Divisão de Gestão Urbanística respetivamente;

Vogais suplentes: Andreia Santos e Rosyleno Mendes, técnicos superiores;
 - b) Referência B:

Presidente: Carla Martins, diretora do Departamento de Administração Geral;

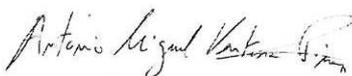
Vogais efetivos: Susana Silva e Madalena Rosa, chefes da Divisão Administrativa e Divisão Financeira respetivamente;

Vogais suplentes: Sónia Ferreira e Ana Pedro, dirigentes de 4.º e 3.º graus;

6. **Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta**, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 18 de junho de 2019

O Presidente da Câmara
(António Miguel Ventura Pina)



PROPOSTA Nº 225/2019

Isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído - Associação Cultural Fusetense

Solicita a Associação Cultural Fusetense a emissão de licença especial de ruído, a propósito da realização do Festival "Sabores da Ria", de 2 a 6 de agosto, na Zona Ribeirinha da Fuseteta.

Considerando que:

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pela Associação Cultural Fusetense, no valor de 67,58 €.
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 21 de junho de 2019

O Vereador



Digitally signed by ANTÓNIO
HUMBERTO CAMACHO DOS
SANTOS
Date: 2019.06.21 16:54:51 +01:00
Location: Portugal

(António Humberto Camacho dos Santos)

NOTIFICAÇÕES/COMUNICAÇÕES

Solicita que todas as notificações, referentes ao presente pedido, sejam dirigidas para:

Morada do Requerente - Autoriza o envio para a respetiva Caixa Via CTT/Correio eletrónico

Outra morada

N.º Lote/Andar
Freguesia
Código Postal Localidade
Telefone Telemóvel Telefax

PEDIDO

Vem requerer a V. Ex.^a a Emissão Licença Especial de Ruído para a realização de atividade ruidosa temporária, nos seguintes termos:

TIPO: Outras atividade/eventos

No caso de assinalar obras de construção civil, preencher o n.º de licença:

No caso de assinalar outras atividades/eventos, preencher os seguintes dados:

Nome Sabores da Ria

Localização Zona Ribeirinha da Fuseta
N.º Lote/Andar
Freguesia
Código Postal
Localidade

DESCRIÇÃO PORMENORIZADA

Mostra de gastronomia e artesanato, com musica.

ESPAÇO

Em espaço fechado? Não

Tipo de espaço: Espaço Público

Área total m2

Proximidade de recetores sensíveis (menor que 100m)?

Não

PERÍODO DA LICENÇA

Data de início	2019-08-02	Data de termo	2019-08-06
----------------	------------	---------------	------------

Horários	Início às	Termos às	Outro
Dias Úteis	19:00	02:00	
Sábados	19:00	02:00	
Domingos	19:00	02:00	
Feriados			

OUTRAS INFORMAÇÕES

A atividade requer a utilização de equipamento (mecânico, elétrico ou de amplificação sonora)?

Sim

Descreva o tipo de equipamento a utilizar:

Aparelhagem de som.

Assinalar a potência sonora:

Inferior a 2 000W

Estão previstas medidas de minimização de ruído?

Não

Quais?

Número estimado de pessoas por dia: Entre 1 000 a 5 000 pessoas

FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO E OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES:

ELEMENTOS INSTRUTÓRIOS

Para o efeito, junta e/ou exhibe os documentos que a seguir se assinalam:

- Certidão do Registo Comercial ou Código de Acesso à Certidão Permanente, se Pessoa Coletiva – Não entregue
- Outro(s) documento(s) – Balcao 3_20190621_1414319170.pdf
- –

NOTA: O pedido deve ser instruído com os elementos acima indicados, organizados pela ordem supra indicada, numerados e devidamente rubricados.

CÓDIGOS DE ACESSO

Se é Representante e possui Código de Consulta da Procuração Online

Se não anexou a Certidão do Registo Comercial e possui Código da Certidão Permanente

Se pretende indicar Outro Código de Acesso

- De que documentação se trata ?

OBSERVAÇÕES

O/A subscritor/a, sob compromisso de honra e consciente de incorrer em eventual responsabilidade penal caso preste falsas declarações, declara que os dados constantes do presente documento correspondem à verdade e que tomou conhecimento que cumpre todas as obrigações legais e regulamentares identificadas.

Pede deferimento,

Olhão, 2019-06-21

O/A Requerente - O/A Representante

Assinatura do/a requerente ou de outrem a seu rogo, se o mesmo não souber ou não puder assinar

A PREENCHER NO CASO DE ATENDIMENTO PRESENCIAL

- Conferi a identificação do/a Requerente/ Representante, através dos documentos de identificação;
Pago pela fatura n.º
- Validei a conformidade da assinatura de acordo com o documento exibido;

mfrancisco

(O/A Trabalhador/a)

DIRETOR/A DO PROCEDIMENTO

Nome

Contactável pelo telefone 289700100 ou através do correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Acta nº 1

Aos vinte e sete dias do mês de março de dois mil e dezoito, reuniu à hora marcada e com quórum suficiente (mais de metade dos sócios efectivos), a Assembleia Geral da Associação Cultural Fusetense, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Apreciação e aprovação de contas do ano de dois mil e dezassete;
2. Eleição dos corpos sociais para o biénio 2018/2019.

Antes de aberta a sessão, tomaram lugar na mesa, o Presidente e o Primeiro Secretário, respectivamente os sócios Domingos Caetano e Carina José.

Devido a ausência do Vice-Presidente e do Segundo Secretário, foram estes substituídos pelos sócios Carla Cristina de Sousa Lourenço Santana e Sónia Coelho Cipriano Aleluia, respectivamente, que foram votados para a mesa da assembleia por unanimidade.

Aberta a sessão pelo Presidente da Mesa deu-se início à discussão do primeiro ponto. Depois de apresentado pela direcção, foi o relatório de contas apreciado e aprovado por unanimidade.

Deu-se então início ao segundo ponto. O presidente inquiriu a Assembleia acerca da existência de listas concorrentes aos Corpos Sociais da Associação Cultural Fusetense, tendo sido apresentada uma única lista concorrente, composta pelos seguintes membros:

Assembleia Geral

- **Presidente:** Domingos Caetano
- **Vice Presidente:** Joana Patrão
- **1º Vogal:** Sonia Aleluia
- **2º Vogal:** Natalia Correia

Conselho Fiscal:

- **Presidente:** Paula Ramos
- **1º Vogal Efectivo:** Carla Santana
- **2º Vogal Efectivo:** Helena Leandro
- **1º Vogal Suplente:** Cariana José
- **2º Vogal Suplente:** Sergio Gama

Direcção:

- **Presidente:** Paulo Aleluia
- **Vice Presidente:** Flávio Henriques
- **1º Secretario:** Sergio Goncalves
- **2º Secretario:** Madalena Faleiro
- **Tesoureiro:** Hélia Baptista

Suplentes:

- **1º Suplente:** Rafael Dias
- **2º Suplente:** Aida Ramos

Direcção:

Presidente: Paulo João Batista Aleluia
(Paulo João Batista Aleluia)

Vice Presidente: Flávio Lino Ramos Henriques
(Flávio Lino Ramos Henriques)

1º Secretário: Sérgio Manuel Silva Gonçalves
(Sérgio Manuel Silva Gonçalves)

2º Secretário: Madalena Maria Costa Dias Faleiro
(Madalena Maria Costa Dias Faleiro)

Tesoureiro: Hélia Luís Palma Martins Baptista
(Hélia Luís Palma Martins Baptista)

Suplentes:

1º Suplente: Rafael Correia Dias
(Rafael Correia Dias)

2º Suplente: Aida Marisa Mucharrinha Ramos
(Aida Marisa Mucharrinha Ramos)



União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta

LICENCIAMENTO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO

LICENÇA

Manuel Carlos Teodoro de Sousa, Presidente da União das Freguesias de Moncarapacho e Fuseta, no âmbito das competências materiais, ao abrigo do nº 3, alínea c) do artº 16º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, e de acordo com o artigo 12º do Regulamento de Taxas e Licenças desta Autarquia, concede autorização, à **Associação Cultural Fusetense**, contribuinte nº **503451150**, para a realização do Evento designado “**Festas de Verão 2019**” que consiste num divertimento público a levar a efeito no espaço público, junto ao Polidesportivo da Fuseta, nos dias **2, 3, 4, 5 e 6 de agosto**.

-Deliberado pelo órgão executivo – Isenção de pagamento da respetiva taxa.

Fuseta, 12 de junho de 2019

O Presidente


(Manuel Carlos Teodoro de Sousa)

PROPOSTA Nº 226/2019

Isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído - Movidance Associação Cultural e Recreativa

Solicita a Movidance Associação Cultural e Recreativa a emissão de licença especial de ruído, a propósito da realização do Arraial anual, nos dias 19 e 20 de julho, no Jardim Pescador Olhanense.

Considerando que:

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pela Movidance Associação Cultural e Recreativa, no valor de 67,58 €.
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 21 de junho de 2019

O Vereador



Digitally signed by ANTÓNIO
HUMBERTO CAMACHO DOS
SANTOS
Date: 2019.06.21 17:03:03 +01:00
Location: Portugal

(António Humberto Camacho dos Santos)



PROPOSTA Nº 231/2019

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo - Ginásio Clube Olhanense para a Utilização do Pavilhão.

Considerando:

- Que o direito à cultura física e ao desporto está devidamente consagrado na Constituição Portuguesa, como incumbência do Estado, em colaboração com as escolas, associações e coletividades desportivas, no sentido de promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto;
- Ser fulcral, por parte do Município, a criação de uma estratégia de desenvolvimento desportivo cooperativo, em que haja um sentido mútuo de responsabilidade e um permanente propósito de colaboração institucional;
- O objetivo do Município de Olhão reconhecer e dignificar o trabalho das associações, clubes e coletividades desportivas que contribuam para o desenvolvimento desportivo municipal através da concessão de apoios, segundo regras de isenção e transparência e sempre na perspetiva de articulação entre a racionalização dos recursos e a maximização da eficácia das atividades dinamizadas;
- Que a atribuição de recursos públicos no sentido de fomentar e desenvolver o associativismo desportivo enquadra-se no espírito do n.º 1 e 2 do artigo 79º da Constituição da República Portuguesa, dos artigos 46º e 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual decreto-lei 41/2019 de 26 de março, assim como da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

- A proposta de apoio efetuada pelo chefe de divisão de educação e desporto, ao abrigo da Lei vigente, mormente, o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, na sua redação atual.

Face ao referido, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a atribuição de apoio financeiro de acordo com a informação técnica do MGD n.º 3474/2019;
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Vereador



Digitally signed by ANTÓNIO
HUMBERTO CAMACHO DOS
SANTOS
Date: 2019.07.01 14:39:17 +01:00
Location: Portugal

CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo e de apoio aos jovens do concelho de Olhão, entre o Município de Olhão e o Ginásio Clube Olhanense, para a Utilização do Pavilhão.



Entre o **Município de Olhão**, com sede no Largo Sebastião Martins Mestre, pessoa coletiva de direito público número 506 321 894, representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. António Miguel Ventura Pina, doravante designado por **Município** ou **primeiro outorgante**;

E

O Ginásio Clube Olhanense, com sede na Rua João Augusto Saias, 8700 Olhão, pessoa coletiva número 501 879 013, representado pelo seu Exmo. Sr. Vice-presidente para as atividades desportivas, Pedro Manuel Isidoro de Carvalho, doravante designado por **GCO** ou **segundo outorgante**.

Considerando:

- A. O disposto nos artigos 7.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, que define as bases das políticas de desenvolvimento da atividade física e do desporto;
- B. O regime constante no Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo;
- C. O disposto na alínea f) do artigo 23.º e na alínea u) do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o regime jurídico das autarquias locais;
- D. O disposto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo do Município de Olhão (RAADMO), que estabelece as regras e as condições de atribuição de apoios às associações, clubes e coletividades desportivas locais.

É celebrado o presente **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

(Objeto)

O presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo tem por objeto a utilização do pavilhão do GCO para aulas de psicomotricidade, durante o ano letivo 2018/2019.

Cláusula 2.ª

(Vigência)

O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação no sítio da Internet do Município de Olhão e é válido até ao final da corrente época desportiva.

Cláusula 3.ª

(Comparticipação financeira)

a) A participação financeira a prestar pelo Município, ao GCO, nos termos da cláusula 1.ª é de € € 6 075 (seis mil e setenta e cinco euros), calculado com base nos critérios definidos e expressos no RAADMO, e será disponibilizada da seguinte forma:

- a) A atribuição de um apoio financeiro de € 6 075 (seis mil e setenta e cinco euros). A ser pago, €4725 (quatro mil setecentos e vinte cinco euros), com a outorga do contrato e € 1350 (mil trezentos e cinquenta euros) com a apresentação do relatório final sobre a execução do contrato-programa;
- b) Verificar o exato desenvolvimento do evento desportivo que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, com observância no disposto no artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro.

Cláusula 4.ª

(Direitos e Deveres do 2.º Outorgante)

Compete ao 2º outorgante:

1. Dar cumprimento ao programa de desenvolvimento desportivo objeto de comparticipação, nos termos constantes da candidatura apresentada ao Município, visando atingir os objetivos nela expressos;
2. Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação, o apoio da CMO;
3. Facultar ao Município autorização para consulta, via *online*, da regularidade da sua situação tributária e de ausência de dívida à Segurança Social;
4. Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efetiva execução do contrato-programa;
5. Entregar, até 30 dias após a conclusão do programa de desenvolvimento desportivo, o relatório final das atividades, que terá de elaborar de acordo com o n.º 5 do Artigo 19º do Decreto-lei n.º 273/2009 de 01 de Outubro;
6. Certificar as suas contas por revisor oficial de contas, ou por sociedade revisora de contas, sempre que os apoios concedidos no ano económico pela entidade concedente sejam iguais ou superiores a € 50 000 (cinquenta mil euros);
7. Dar a conhecer aos seus associados, dirigentes, atletas e encarregados de educação, a celebração do presente contrato-programa.

Cláusula 5.ª

(Revisão do Contrato Programa)

Qualquer alteração ou adaptação ao presente contrato carece de prévio acordo do 1.º outorgante, a prestar por escrito.

Cláusula 6.ª

(Acompanhamento e Controlo da Execução do Contrato)

O acompanhamento e controlo deste contrato regem-se pelo disposto no art.º 19.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 7.^a
(Reposição de quantias)

Caso as participações financeiras concedidas pelo 1.º outorgante constantes no presente contrato-programa celebrado com o 2.º outorgante não tenham sido totalmente aplicadas na execução dos competentes programas de atividades, o 2.º outorgante obriga-se a restituir ao 1.º outorgante, os montantes não aplicados e já recebidos, podendo esses montantes ser deduzidos por retenção, pelo 1.º outorgante.

Cláusula 8.^a
(Revisão e Cessação do Contrato)

À revisão e cessação do presente contrato aplica-se o disposto nos art.ºs 21.º a 26.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro.

Cláusula 9.^a
(Incumprimento do Contrato)

A falta de cumprimento do disposto no presente contrato, ou o desvio dos seus objetivos por parte do 2.º outorgante, implica a devolução da verba referida na cláusula 3.^a, acrescida de juros à taxa legal em vigor, e o impedimento de celebração de contrato-programa no ano subseqüente.

Cláusula 10.^a
(Publicitação)

É obrigatória a publicitação, nos termos do previsto no n.º 1 do art.º 27.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, no sítio da Internet do Município de Olhão, e no sítio da Internet da Inspeção-Geral das Finanças (IGF) nos termos do disposto n.º1, do art.º 4.º da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto.

Cláusula 11.ª
(Disposições finais)

1. Os litígios emergentes do presente contrato-programa são submetidos a arbitragem nos termos da Lei.
2. Da decisão cabe recurso nos termos da Lei.

Feito e assinado em dois exemplares, ficando um exemplar para cada uma das partes, em Olhão a ___ de _____ de 2019.

O 1.º Outorgante

O 2.º Outorgante

Município de Olhão
Informação de Cabimento
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal

DELIB.: 3474MGD/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-48 105,48
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	501 894,52
5	Cabimentos assumidos	465 373,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	36 521,14
7	Cabimento relativo à despesa em análise	6 075,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	30 446,14
Data - 21-05-2019		

A Chefe da Divisão Financeira

Município de Olhão
Informação de Compromisso
Plano Oficial de Contabilidade Autárquica - Pocal
CONTRESCRI: 3474MGD/2019
Nº Sequencial de Compromisso (Lei 8/2012): 16702/2019

Orçamento para o ano de 2019		
Classificação Orgânica - 0103 Câmara Municipal		
Classificação Funcional -		
Classificação Económica - 040701 Instituições sem fins lucrativos		
1	Dotação Inicial	550 000,00
2	Reforços / Anulações	-48 105,48
3	Congelamentos / Descongelamentos	0,00
4 = 1 + 2 - 3	Dotação Corrigida	501 894,52
5	Compromissos assumidos	465 373,38
6 = 4 - 5	Dotação Disponível	36 521,14
7	Compromisso relativo à despesa em análise	6 075,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	30 446,14
Data - 21-05-2019		

A Chefe da Divisão Financeira



PROPOSTA Nº 232/2019

Protocolo de colaboração entre o Município de Olhão e a Red Seagull – Associação Desportiva, Recreativa e de Salvamento Aquático

A Red Seagull é uma associação sem fins lucrativos constituída a 9 de janeiro de 2019 direcionada para as vertentes desportiva, recreativa e de salvamento aquático. Com sede em Faro, é composta por profissionais com uma vasta experiência na área da segurança, socorro e salvamento em meio aquático.

Tendo como pano de fundo a missão de fomentar, na população em geral, uma cultura de prevenção em matéria de salvamento aquático, apresenta como principais recursos a promoção e desenvolvimento de atividades desportivas, de recreio e de lazer, formação em salvamento aquático, desenvolvimento de atividades de sensibilização para a proteção e defesa do ambiente e do património cultural.

Considerando que:

- A. As atividades desenvolvidas por esta associação se revestem de interesse público municipal;
- B. O público-alvo da mesma ser constituído por crianças e jovens do concelho, quer através de iniciativas no meio escolar, quer na realização de campos/academias de treino.
- C. Se justifica a implementação de iniciativas relacionadas com a educação aquática ao nível da cidadania.

No âmbito das atribuições do Município plasmadas no artigo 23.º, e da competência material vertida na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Aprovar a minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Olhão e a Red Seagull – Associação Desportiva, Recreativa e de Salvamento Aquático, que faz parte integrante da presente proposta.



2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 1 de julho de 2019

O Vereador

Digitally signed by ANTÓNIO
HÚMBERTO CAMACHO DOS
SANTOS
Date: 2019.07.01 15:37:17 +01:00
Location: Portugal



Always helping you

Assunto: Apresentação RED SEAGULL - Associação Desportiva, Recreativa e de Salvamento Aquático

Quem Somos

A RED SEAGULL é uma associação, sem fins lucrativos, desportiva, recreativa e de salvamento aquático, constituída a 9 de Janeiro de 2019.

Tem a sua sede na capital Algarvia, em Faro. É composta por profissionais com uma vasta experiência na área da segurança, socorro e salvamento, em meio aquático.

Objeto Social

Tem como fim a organização, promoção e desenvolvimento de atividades desportivas, de recreio e de lazer. Formação em salvamento aquático. Desenvolvimento de atividades de sensibilização para a proteção e defesa do ambiente e do património cultural. Promover o intercâmbio entre associações nacionais e internacionais. Organização e promoção de eventos.

O nascer de uma consciência...Implementar uma consciência de salvamento aquático à população.

Com o objetivo de criar alguma responsabilidade e consciência na prática de espaços aquáticos pretendemos desenvolver ações que permitam à população em geral fornecer ferramentas para que estes saibam estar em espaços aquáticos em segurança e evitem ocorrências, uma vez que grande parte destas ocorre quando não são comportamentos de segurança adequados no que respeita ao salvamento aquático.

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o afogamento é a terceira causa de morte por lesão não intencional a seguir aos acidentes rodoviários e quedas. A OMS estima que morram, por ano, meio milhão de pessoas afogadas e que perto de dois milhões sofram lesões permanentes na sequência de um afogamento (OMS 2018)

O relatório do Observatório do Afogamento de 2017, comenta que "Portugal registou 25 mortes no primeiro trimestre deste ano, sendo 80% homens e 72% maiores de idade". A mesma plataforma refere também que "44% destas mortes ocorreram no mar, 28% em rio, 12% em poços, 8% em tanques e rega e 4% em piscina doméstica".



A Red Seagull pretende fornecer ferramentas ao público em geral para que estes saibam estar em meios aquáticos em segurança. Preocupamo-nos em desenvolver responsabilidade e consciência na prática de espaços aquáticos.

Preocupamo-nos em criar consciência

A nossa Missão

Fomentar na população em geral, uma cultura de prevenção ao nível do salvamento aquático, diminuindo as mortes por afogamento.

A nossa Visão

Ser uma das referências no âmbito do Salvamento Aquático de qualidade.

Os nossos Valores

Trabalho de Equipa, Cooperação, Companheirismo, Disciplina, Lealdade, Coragem, Experiência, Compromisso e Voluntariado.

Os nossos Projetos

Academia Nadador-salvador Júnior

Campanhas de prevenção em espaços aquáticos

Serviços de Voluntariado

A **RED SEAGULL** tem um grande sentimento de responsabilidade para com a sociedade.

Vimos pelo presente, colocar os nossos projetos à vossa disposição, solicitando uma breve reunião para esclarecimento de qualquer dúvida ou questão. Deixamos os nossos contactos ao vosso dispor:

E-mail: redseagullportugal@gmail.com

Telemóvel: +351 938 908 936

Gostaríamos também, de convidá-los a entrar no nosso site:

Site:

RED SEAGULL

Filipe Lara Ramos
Presidente da Direção

Protocolo de colaboração

Entre

Primeiro Outorgante - Município de Olhão, com o número de identificação de pessoa colectiva 506321894, representada pelo seu presidente António Miguel Ventura Pina

e

Segundo Outorgante - RED SEAGULL- Associação Desportiva, Recreativa e de Salvamento Aquático, sem fins lucrativos, com o número de identificação de pessoa colectiva 515253529, representada pelo seu presidente Filipe Lara Ramos.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do Protocolo

- 1.0 presente protocolo tem por objecto estabelecer os termos, condições e responsabilidades das partes, comprometendo e garantindo o bom funcionamento dos projetos e tarefas;
2. Desenvolver atividades de promoção, prevenção e segurança em meio aquático, sob a coordenação da RED SEAGULL, e orientadas e acompanhadas de forma partilhada;
3. São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de diversas actividades, designadamente de carácter social, cultural e de cidadania, no referido espaço, por parte da Associação.

Cláusula 2.ª

Normas de Funcionamento

1. A RED SEAGULL visa desenvolver e promover atividades de prevenção em atividades em meio aquático, em vários contextos, locais e cenários, proporcionar experiências de carácter social, desportivo, recreativo e voluntário que facilitem a integração dos jovens em meio aquático, no meio ambiente e desenvolver competências e aprendizagens desta área;
2. Os projetos desenvolver-se-ão de acordo com um plano do qual farão parte integrante a identificação dos intervenientes, os objetivos, os conteúdos a abordar, a programação das atividades, o local e o período de realização;
3. Os apoios não implicam quaisquer dependência hierárquica de natureza jurídica e laboral para a entidade de acolhimento.

Protocolo de colaboração

AA

Cláusula 3.ª

Responsabilidades do Primeiro Outorgante

O primeiro outorgante compromete-se a:

1. Colocar à disposição do segundo outorgante os meios humanos, técnicos, materiais, equipamentos, instalações e de ambiente de trabalho necessários a cada projeto, definido em acordo antes de cada projeto e dentro das suas possibilidades;
2. Dar conhecimento à RED SEAGULL de qualquer problema ou dificuldade que surjam na consecução dos projetos;
3. Colaborar na resolução dos problemas que eventualmente possam surgir;
4. Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades do Segundo Outorgante

O segundo outorgante compromete-se a:

1. Fomentar atividades de promoção, de prevenção e segurança aquática, nas escolas, espaços públicos no concelho de Olhão;
2. Colaborar com iniciativas relacionadas com a educação aquática ao nível da cidadania;
3. Designar o coordenador responsável pelos projetos, que trabalhará em estreita articulação com o primeiro outorgante;
4. Estar devidamente autorizada e licenciada para a prática das atividades do objecto;
5. Operacionalizar as atividades propostas no concelho de Olhão;
6. Utilizar os equipamentos e meios adequados para a execução dos eventos;
7. Colaborar nas tarefas de cidadania definidas em conjunto com a autarquia;
8. Colocar o logotipo do Município nas peças de publicidade e em todo o merchandising;
9. Colaborar na resolução dos problemas que eventualmente possam surgir;
10. Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo.

Cláusula 5ª

Promoção da Parceria

As Partes obrigam-se a contribuir activamente para a realização e sucesso da parceria, no âmbito das suas competências, colaborando de boa fé, de acordo com os objectivos do presente Protocolo.



Protocolo de colaboração

Cláusula 6.ª

Reuniões Periódicas

Os outorgantes acordam em reunir periodicamente (a definir entre as entidades) para análise conjunta da implementação e resultados das actividades estabelecidas pelas partes.

Cláusula 7.ª

Incumprimento, rescisão e omissões do protocolo

1. A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes;
2. Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre os outorgantes.

Cláusula 8.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 9.ª

Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a 15 de junho de 2019 e é válido desde a sua assinatura, por um período de 12 meses, considerando-se automaticamente renovado, excepto se denunciado por qualquer das partes com uma antecedência de 30 dias por carta registada.

Aos 6 de Junho de 2019

Assinaturas

Presidente Município de Olhão

Presidente RED SEAGULL - Associação Desportiva, Recreativa e de Salvamento Aquático

RED SEAGULL'
SALVAMENTO AQUÁTICO
CONTR. 515253529

Always Helping You



Protocolo de colaboração

Entre

Primeiro Outorgante - Município de Olhão, com o número de identificação de pessoa colectiva 506321894, representada pelo seu presidente António Miguel Ventura Pina

e

Segundo Outorgante - RED SEAGULL- Associação Desportiva, Recreativa e de Salvamento Aquático, sem fins lucrativos, com o número de identificação de pessoa colectiva 515253529, representada pelo seu presidente Filipe Lara Ramos.

É celebrado o presente protocolo de colaboração, que se subordinará às cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do Protocolo

- 1.O presente protocolo tem por objecto estabelecer os termos, condições e responsabilidades das parte, comprometendo e garantindo o bom funcionamento dos projetos e tarefas;
- 2.Desenvolver atividades de promoção, prevenção e segurança em meio aquático, sob a coordenação da RED SEAGULL, e orientadas e acompanhadas de forma partilhada;
3. São objetivos deste protocolo, o desenvolvimento de diversas actividades, designadamente de carácter social, cultural e de cidadania, no referido espaço, por parte da Associação.

Cláusula 2.ª

Normas de Funcionamento

1. A RED SEAGULL visa desenvolver e promover atividades de prevenção em atividades em meio aquático, em vários contextos, locais e cenários, proporcionar experiências de carácter social, desportivo, recreativo e voluntário que facilitem a integração dos jovens em meio aquático, no meio ambiente e desenvolver competências e aprendizagens desta área;
2. Os projetos desenvolver-se-ão de acordo com um plano do qual farão parte integrante a identificação dos intervenientes, os objetivos, os conteúdos a abordar, a programação das atividades, o local e o período de realização;
3. Os apoios não implicam quaisquer dependência hierárquica de natureza jurídica e laboral para a entidade de acolhimento.

Protocolo de colaboração



Cláusula 3.ª

Responsabilidades do Primeiro Outorgante

O primeiro outorgante compromete-se a:

1. Colocar à disposição do segundo outorgante os meios humanos, técnicos, materiais, equipamentos, instalações e de ambiente de trabalho necessários a cada projeto, definido em acordo antes de cada projeto e dentro das suas possibilidades;
2. Dar conhecimento à RED SEAGULL de qualquer problema ou dificuldade que surjam na consecução dos projetos;
3. Colaborar na resolução dos problemas que eventualmente possam surgir;
4. Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo.

Cláusula 4.ª

Responsabilidades do Segundo Outorgante

O segundo outorgante compromete-se a:

1. Fomentar atividades de promoção, de prevenção e segurança aquática, nas escolas, espaços públicos no concelho de Olhão;
2. Colaborar com iniciativas relacionadas com a educação aquática ao nível da cidadania;
3. Designar o coordenador responsável pelos projetos, que trabalhará em estreita articulação com o primeiro outorgante;
4. Estar devidamente autorizada e licenciada para a prática das atividades do objecto;
5. Operacionalizar as atividades propostas no concelho de Olhão;
6. Utilizar os equipamentos e meios adequados para a execução dos eventos;
7. Colaborar nas tarefas de cidadania definidas em conjunto com a autarquia;
8. Colocar o logotipo do Município nas peças de publicidade e em todo o merchandising;
9. Colaborar na resolução dos problemas que eventualmente possam surgir;
10. Fiscalizar o cumprimento das normas do presente protocolo.

Cláusula 5ª

Promoção da Parceria

As Partes obrigam-se a contribuir activamente para a realização e sucesso da parceria, no âmbito das suas competências, colaborando de boa fé, de acordo com os objectivos do presente Protocolo.

Protocolo de colaboração

Cláusula 6.ª

Reuniões Periódicas

Os outorgantes acordam em reunir periodicamente (a definir entre as entidades) para análise conjunta da implementação e resultados das actividades estabelecidas pelas partes.

Cláusula 7.ª

Incumprimento, rescisão e omissões do protocolo

1. A falta de cumprimento do presente protocolo constitui justa causa de rescisão para qualquer uma das partes;
2. Quaisquer dúvidas de interpretação e lacunas do presente protocolo serão dirimidas por acordo entre os outorgantes.

Cláusula 8.ª

Revisão do Protocolo

Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo carece de prévio acordo de ambas as partes, a prestar por escrito.

Cláusula 9.ª

Produção de Efeitos

O presente protocolo produz efeitos a 15 de junho de 2019 e é válido desde a sua assinatura, por um período de 12 meses, considerando-se automaticamente renovado, excepto se denunciado por qualquer das partes com uma antecedência de 30 dias por carta registada.

Aos 6 de Junho de 2019

Assinaturas

Presidente Município de Olhão

Presidente RED SEAGULL - Associação Desportiva, Recreativa e de Salvamento Aquático



RED SEAGULL'
SALVAMENTO AQUÁTICO
CONTR. 515253520



APRESENTAÇÃO

ACADEMIA NADADORES-SALVADORES JUNIORES

TRAINING CAMP - CIDADANIA

PROPOSTA

Elaboração: 03/03/2019
Versão: 1.03.19

TRAINING CAMP

Enquadramento

Após realização do curso de Nadador-Salvador Júnior, este estará apto, com as competências básicas, a realizar um trabalho de cidadania acompanhado por um responsável - Tutor (Padrinho/a))

O projeto Training Camp consiste em que os Nadadores-Salvadores Júniores após a finalização do curso terão um treino que trabalha desde as questões de cidadania, de educação, disciplina e civismo, realização de rondas de vigilância, a técnicas de primeiros socorros, salvamento aquático, educação física e Técnica, de prevenção em meio aquático e de realização de trabalho de equipa. Em simultâneo dar o seu contributo à comunidade local, em articulação com parceiros executando tarefas específicas e ajustadas na prevenção e do salvamento.

O objetivo é dar o seu contributo à comunidade local na área da prevenção do salvamento em meio aquático e em simultâneo manter e aperfeiçoar a capacidade física, mental e técnica, na realização das tarefas específicas na prevenção e do salvamento. Como por exemplo: treino de natação, de resistência básica para a natação de aperfeiçoamento das técnicas de nado, treinos de competências, treinos de força, treino de corrida (cardiovascular) e treino de técnicas de salvamento, em individual e em equipa.

É importante lembrar que o Nadador-Salvador Júnior, não é um Nadador-Salvador qualificado e não deve executar nenhum tipo de resgate durante a participação do projeto.

Conjugando com a prática de trabalho de cidadania à comunidade local, poderá em conjunto com outros nadadores-salvadores juniores exercitar e experienciar treinos físicos, práticos e técnicos em conjunto e em individual.

Objectivos

- Sensibilizar os Nadadores-Salvadores ao serviço cívico de voluntariado;
- Aumentar a inclusão dos jovens ao mundo do trabalho do voluntariado;
- Atuar de forma responsável, diligente e solidária;
- Participar em ações de vigilância;
- Fazê-los sentir úteis nos seus tempos livres;
- Dar a conhecer os problemas do mar e da água;
- estimular e fomentar práticas de voluntariado jovem;
- Intervir de forma ativa na comunidade e simultaneamente adquirir competências.

Projeto

Training Camp Nadador-Salvador Júnior - Rede Cidadania

O Training Camp é realizado durante uma semana, em contexto de praia, ria, piscinas e ou em parques aquáticos e de diversão que contenham planos de água consideráveis.

O Training Camp não é obrigatório, podendo ser realizado somente após a conclusão do curso de Nadador-Salvador Júnior. Este projeto está associado à Rede Cidadania da Red Seagull.

Público-alvo

A presente atividade tem como destinatários:

- Crianças e adolescentes, de ambos os sexos, entre os 8 aos 17 anos de idade (exceto exceções);

Período do Projecto

De segunda a sexta-feira com atividades, durante a época balnear nos meses de Junho a Setembro.

Transporte

Os Encarregados de Educação são responsáveis pelo transporte dos participantes à semana, tanto no início como no encerramento do dia.

Locais do evento

- Parque natural da Ria Formosa;
- Praias de Olhão;
- Capitania do Porto de Olhão;
- Outras instituições anfitriã aderentes ao projeto.

Horário de funcionamento

Das 09h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira.

Cronograma do Training Camp

Horário	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
9h00 - 9h30	Parque Natural	Cais dos Barcos Armona	Cais dos Barcos Armona	Cais dos Barcos Armona	Ponte dos Barcos Fuseta

10h00 - 12h30	Descoberta do Parque Natural (Rias) Atividades Grupo	Cidadania Armonia	Jogos de sobrevivência	Cidadania Ações de Sensibilização	Treino Técnico
13h00	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço	Almoço
14h00 - 16h30	Visita ao maré Atividades Grupo	Treino Técnico	Cidadania Proteger e cuidar da ilha	Treino Físico	Cidadania Fuseta
17h00	Retorno a Olhão				

Equipamento Necessário

- **Praia:** Fato de banho, chinelos, toalha, t-shirt, fato de treino, calções, sapatilhas e garrafa de água e boné.

Preço de inscrição

Os participantes deverão pagar um valor relativo à participação do projeto.

O valor a determinar será entre os 40€ a 50€, dependendo das atividades a desenvolver durante a semana, e corresponderá ao pagamento por participante e por semana. O preço inclui: Seguros, Chapéu e T-shirt, almoço e reforço alimentar, certificado de participação transporte e acesso às atividades que se candidatou.

Política de Gestão/Desenvolvimento do Projeto

A linha orientadora do nosso projeto é o contínuo desenvolvimento da qualidade dos serviços prestados, através do investimento em:

- Proporcionar a todas os jovens interessados, atividades de excelência nas férias escolares, evitando comportamentos desviantes;
- Plano Nacional contra o Afogamento;
- Reduzir as mortes por afogamento a nível nacional;
- Aquisição de Material para as atividades da ACADEMIA NADADOR-SALVADOR JUNIOR;
- Atividades de convívio entre o programa de Nadador-Salvador Júnior em Portugal;

Áreas de Intervenção

- Ambiente;
- Associativismo;
- Desporto;
- Igualdade de Gêneros;
- Solidariedade intergeracional;
- Inclusão social;
- Intercâmbio cultural.

Promoção do Projeto

A promoção deste projeto é feita pelas redes sociais, no sítio da RED SEAGULL – Associação Desportiva, Recreativa e de Salvamento Aquático (<https://redseagullportugal.wixsite.com/redseagull>) e nos sites dos nossos parceiros. Também existirá promoção nas Instalações dos colaboradores dos projetos e nas escolas públicas e privadas.

Associado à promoção, desenrolar-se uma campanha nas escolas da região para angariação de participantes, através de ações de sensibilização de cultura de salvamentos em meios aquáticos.

Metodologia de Avaliação

Os participantes são expostos a uma bateria de avaliações, onde vão comprovar os conhecimentos adquiridos durante o projeto. Estas avaliações são de primeiros socorros, suporte básico de vida e salvamento aquático (prático e teórico). Os melhores alunos de cada grupo, serão reconhecidos publicamente e convidados para fazer parte da seleção para o campeonato nacional do Nadador-salvador júnior.

No último dia da semana, fazemos uma espécie de gala, onde os participantes vão demonstrar às suas famílias os conhecimentos aprendidos durante este projeto.

Identificação do pessoal Técnico

Coordenador responsável FARO - Filipe Lara Ramos

Coordenador responsável OLHÃO - Pedro Palma Santos

Ambos são Licenciados em Desporto

Entidade Organizadora

RED SEAGULL - Associação Desportiva, Recreativa e de Salvamento Aquático

ALWAYS HELPING YOU





APRESENTAÇÃO

PROJETO

RED SEAGULL NA ESCOLA

Autor: RED SEAGULL
Elaboração: 03/03/2019
Versão: 1.03.19



ÍNDICE

1. QUEM SOMOS
2. CAMPANHAS NAS ESCOLAS

1. QUEM SOMOS

A **RED SEAGULL**, é uma associação sem fins lucrativos, e tem o número de pessoa coletiva n.º 515 253 529 e o número de identificação na segurança social 251 525 352 91. Com sede em Faro e matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loulé. Constituída a 9 de janeiro de 2019.

Objecto Social

A associação tem como fim a Organização, promoção e desenvolvimento de atividades desportivas, de recreio e de lazer. Formação em salvamento aquático. Desenvolvimento de atividades de sensibilização para proteção e defesa do ambiente e do património cultural. Promover o intercâmbio entre associações nacionais e internacionais. Organização e promoção de eventos.

Red Seagull

Somos uma equipa composta por profissionais com uma vasta experiência na área da segurança, socorro e salvamento, em meio aquático.

Com o objetivo de criar alguma responsabilidade e consciência na prática de espaços aquáticos e de desenvolver uma cultura de segurança, prevenção e salvamento em meio aquático, assentes em valores como Trabalho de Equipa, Cooperação, Companheirismo, Disciplina, Lealdade, Coragem, Experiência, Compromisso e Voluntariado.

Pretendemos desenvolver ações que forneçam, à população em geral, ferramentas para que estes saibam estar em espaços aquáticos em segurança evitando acidentes. Grande parte destes acidentes ocorrem quando não são cumpridos os comportamentos de segurança adequados no que respeita ao salvamento aquático.

As nossas motivações

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o afogamento é a terceira causa de morte por lesão não intencional a seguir aos acidentes rodoviários e quedas. A OMS estima que morram, por ano, meio milhão de pessoas afogadas e que perto de dois milhões sofram lesões permanentes na sequência de um afogamento (OMS 2018).

A Red Seagull pretende fornecer, ao público em geral, ferramentas essenciais para que estes saibam estar em meios aquáticos em segurança. Preocupamo-nos em desenvolver responsabilidade e consciência na prática de espaços aquáticos, desenvolvendo projetos como Campanhas de Sensibilização nas Escolas, Academia Nadadores-Salvadores Juniores, Cidadania com a comunidade local, entre outras iniciativas.

2. CAMPANHAS NAS ESCOLAS

Enquadramento

Segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS), o afogamento é a terceira causa de morte por lesão não intencional a seguir aos acidentes rodoviários e quedas. A OMS estima que morram, por ano, meio milhão de pessoas afogadas. Para combater estes números, criamos a campanha, denominada por: RED SEAGULL NA ESCOLA.

Esta campanha é uma ação da RED SEAGULL - Associação DESPORTIVA, RECREATIVA E DE SALVAMENTO AQUÁTICO, com apoio de diversas entidades. O relevo do Oceano, as correntes marítimas e a falta de conhecimento em meio aquático provocam um número cada vez maior de situações de risco para os banhistas. O Litoral Algarvio tem uma vocação natural para atividades relacionadas com a praia. Com a imensa Orla marítima a ser guarnecida, percebe-se que só através da educação, de uma cultura de segurança balnear e com o apoio da população, será possível diminuir o número de vítimas fatais por afogamento. Dessa percepção no mar e em terra, bem como conscientizá-las para a importância de prevenção do meio ambiente com a finalidade de garantir uma qualidade de vida melhor.

O que constitui a Campanha RED SEAGULL NA ESCOLA?

Trata-se de uma campanha inédita no Algarve que ensina, a crianças e jovens dos 8 aos 17 anos de idade, as diferentes formas de como se relacionar com a água em segurança, evitando o afogamento, levando esta mensagem aos pais e responsáveis pelas crianças para as suas casas.

A campanha constitui-se em palestras nas escolas do 1º, 2º e 3º ciclo, de instituições públicas ou privadas com duração máxima estimada de 50 minutos. As turmas são divididas conforme a faixa de escolaridade, do 1º ao 12º ano. Cada palestra é constituída por um nadador-salvador uniformizado, equipado com um meio de salvamento, pés de pato, boné e óculos escuros (pode ser retirado dentro de sala).

As crianças assistem à um vídeo de animação de prevenção em afogamento nas praias, com duração total de seis minutos e trinta segundos. Em seguida à apresentação do vídeo, segue uma interação de slides, com perguntas sobre o nadador-salvador de forma a provocar mudanças de comportamento das crianças em meio aquático. Depois, segue a distribuição de um documento educacional. No final falamos da nossa Academia de Nadadores-Salvadores Júniores e as suas áreas de intervenção a decorrer ao longo do ano.

Destinatários

Destina-se a crianças e jovens a partir dos 7 anos de idade até ao 13 (1º, 2º e 3º ciclos)

Recomendações para as palestras

- Recomenda-se turmas de no máximo 40 alunos por palestra
- Alunos do 3º ao 9º ano
- Um mínimo de um professor para cada palestra

Material necessário para as palestras

- Computador, data-show e colunas
- Uniforme completo (para demonstração)
- Um par de pés de pato (para demonstração)
- Um meio de salvamento (para demonstração)

Local da palestra

- Deverá ser providenciado pela Escola, de preferência, na sala de aula ou auditório da própria Escola.

Conteúdos disponibilizados para as palestras

- Vídeo – Prevenção em Afogamento
- Slides de informação
- Documento educacional
- Informação Geral

ALWAYS HELPING YOU



PROPOSTA Nº 235/2019

Abertura de procedimento concursal comum com vista ao recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, para ocupação de postos de trabalho do mapa de pessoal da carreira de técnico superior, com Licenciatura em Arquitetura e Arquitetura Paisagista, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Considerando:

- A necessidade de reforçar as equipas afetas ao Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística e à Divisão de Gestão Urbanística na sua dependência;
- O teor da informação interna n.º 5824/2019, subscrita pela dirigente da Divisão de Gestão Urbanística, nos termos da qual se mostra necessário contratar um (1) Técnico Superior, com licenciatura em Arquitetura para assegurar de forma permanente os serviços da Divisão;
- Que acresce no Departamento referido a necessidade de contratar um licenciado em Arquitetura para apoio direto do mesmo, bem como um licenciado em Arquitetura Paisagista, igualmente de forma permanente;
- As competências do Município nos seus diversos domínios conforme disposto nos art.ºs 23 e 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de set.;
- O disposto no art.º 33, sob epígrafe "procedimento concursal", da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, conjugado com o disposto no art.º 9, igualmente sob epígrafe "procedimento concursal", do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de set., na redação atual, aplicável com as devidas adaptações e que confere poderes ao órgão executivo para promover o recrutamento dos trabalhadores necessários para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados;
- A disponibilidade dos postos de trabalho necessários para o exercício das competências e atribuições da autarquia, conforme previsto no mapa de pessoal em vigor;
- A possibilidade de reserva de recrutamento interna prevista nos termos dos n.º 3 e 4 do art.º 30 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril (regulamenta a tramitação do procedimento concursal), caso venhamos a ter posto de trabalho na área de afetação, por ocupar, durante o período de 18 meses a contar da data de homologação da lista de ordenação final;
- Que, face ao disposto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 30 da LTFP, o recrutamento pode ocorrer, excepcionalmente, de entre candidatos sem vínculo de emprego público desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;

- Que, ponderada a carência de recursos humanos no setor de atividade, bem como a evolução global dos recursos humanos a que se destina o recrutamento, constata-se a existência de relevante interesse público em que ocorra a contratação ora proposta, de modo a obviar à carência de pessoal, bem como a assegurar o cabal cumprimento das competências e atribuições municipais e legislação aplicável;
- Que o posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias é objeto de negociação com o empregador público, imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos do art.º 38 da LTFP, conjugado com o disposto no art.º 21 da lei n.º 71/2018, de 31 de dez., que aprova o orçamento de estado para 2019.

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Autorizar a abertura dos procedimentos concursais para recrutamento de trabalhadores, com ou sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, **na carreira e categoria de técnico superior**, para preenchimento de postos de trabalho não ocupados do mapa de pessoal em vigor, nas seguintes áreas:

- a) Referência A - Um (1) posto de trabalho para **licenciado em Arquitetura**, a afetar ao **Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística**;
- b) Referência B - Um (1) posto de trabalho para **licenciado em Arquitetura Paisagista**, a afetar ao **Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística**;
- c) Referência C - Um (1) posto de trabalho para **licenciado em Arquitetura**, a afetar à **Divisão de Gestão Urbanística**;

2. Autorizar, face ao disposto nos n.ºs 3 e 5 do art.º 30 da LTFP, **que o recrutamento possa ocorrer de entre candidatos com ou sem vínculo de emprego público**, desde que não seja possível ocupar todos os postos de trabalho a concurso com trabalhadores detentores de vínculo;

3. Autorizar a utilização dos métodos de seleção obrigatórios nos termos do n.º 1 do art.º 36 da LTFP:

- a) Prova de conhecimentos e avaliação psicológica - para a generalidade dos candidatos;
- b) Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências - no caso de candidatos que cumpram ou executem as funções caracterizadoras do posto de trabalho ou se encontrem em situação de requalificação, caso não optem pelos métodos anteriormente referidos, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art.º 36;

4. Autorizar o júri de cada procedimento concursal, se assim o entender, a complementar os métodos de seleção referidos com um **método facultativo** (n.º 4 do art.º 36): a **entrevista profissional de seleção**, desde que expressamente o prevejam na ata de critérios e no aviso de abertura do procedimento;

5. Designar o júri de cada procedimento concursal, de acordo com o estabelecido no artigo 12.º da referida Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, propondo para o efeito a seguinte composição:

a) Referência A:

Presidente: Mário Alves, diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;



Vogais efetivos: Ana Frade, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Joana Torres, Técnica superior;

Vogais suplentes: Andreia Santos e Carlos Lopes, técnica superior e Chefe da Divisão de Obras Municipais e Fiscalização, respetivamente;

b) Referência B:

Presidente: Mário Alves, diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;

Vogais efetivos: Ana Frade, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Andreia Santos, técnica superior;

Vogais suplentes: Carlos Lopes e Rui Evaristo, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Fiscalização e técnico superior, respetivamente;

c) Referência C:

Presidente: Mário Soares Alves, Diretor do Departamento de Obras Municipais e Gestão Urbanística;

Vogal efetivos: Ana Frade, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos, e Joana Torres, Técnica superior;

Vogais suplentes: Rute Paula e Andreia Santos, ambas Técnicas superiores;

6. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Olhão, 2 de julho de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

(António Miguel Ventura Pina)

PROPOSTA Nº 236/2019

Isenção de taxa de emissão de licença especial de ruído - Futebol Clube de Bias

Solicita o Futebol Clube de Bias a emissão de licença especial de ruído, a propósito da realização dos espetáculos decorrentes da celebração do 37.º aniversário do clube, que terá lugar nos dias 26 a 28 de julho, no Polidesportivo do Futebol Clube de Bias.

Considerando que:

- O exercício de atividades ruidosas temporárias carece de autorização do município mediante a emissão de licença especial de ruído;
- O pedido em apreço foi alvo de apreciação e deferimento;
- Concomitantemente a entidade requerente solicitou a isenção da taxa respetiva;
- Prevê o Regulamento Geral de Taxas do Município de Olhão (RGTMO) que as associações e federações desportivas, culturais e recreativas sem fins lucrativos podem beneficiar de isenção de pagamentos de taxas municipais por deliberação da Câmara Municipal.

Ao abrigo da alínea e) do n.º 5 do artigo 12.º do RGTMO e com fundamento no disposto no artigo 14.º da mesma norma legal

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Isentar de taxa a emissão de licença especial de ruído requerida pelo Futebol Clube de Bias, no valor de 67,58 €.
2. Aprovar em minuta a deliberação que recair sobre a presente proposta, nos termos do n.º 3 e para efeitos do n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Olhão, 4 de julho de 2019

O Vereador



Digitally signed by ANTÓNIO
HUMBERTO CAMACHO DOS
SANTOS
Date: 2019.07.05 11:07:34 +01:00
Location: Portugal

(António Humberto Camacho dos Santos)

PROPOSTA Nº 237/2019

Atribuição de Numeração de Polícia na Rua da Beirinha, Freguesia de Quelfes

Considerando:

- A aprovação do teor da proposta n.º 197/2019, presente na reunião da Câmara Municipal de 12 de junho de 2019, designadamente a alínea c) do n.º 1, relativa à numeração de polícia da Rua da Beirinha, Rua da Estradinha, Rua do Malhão, Rua da Culatra, Rua N.ª Sra. do Rosário, Rua da Armona e Rua do Arrinhado, localizadas na Freguesia de Quelfes;
- A premência em regularizar, apenas, a numeração de polícia na Rua da Beirinha;
- Reanalizada a proposta da renumeração de polícia para a Rua da Estradinha, Rua do Malhão, Rua da Culatra, Rua N.ª Sra. do Rosário, Rua da Armona e Rua do Arrinhado, não se entender como fundamental a sua aplicação, apesar de formulada à luz do Regulamento em vigor, visto a mesma ser suscetível de gerar conflito com a numeração já existente, afeta a mais de cem habitações, muito anterior à constituição e implementação da atual regulamentação e definida de acordo com uma ordem sequencial e sem números omissos.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Revogar parcialmente a deliberação de 12 de junho de 2019 respeitante à proposta n.º 197/2019, nomeadamente a alínea c) do n.º 1;
2. Atribuir a numeração de polícia proposta para a Rua da Beirinha, freguesia de Quelfes, conforme mapa anexo;
3. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

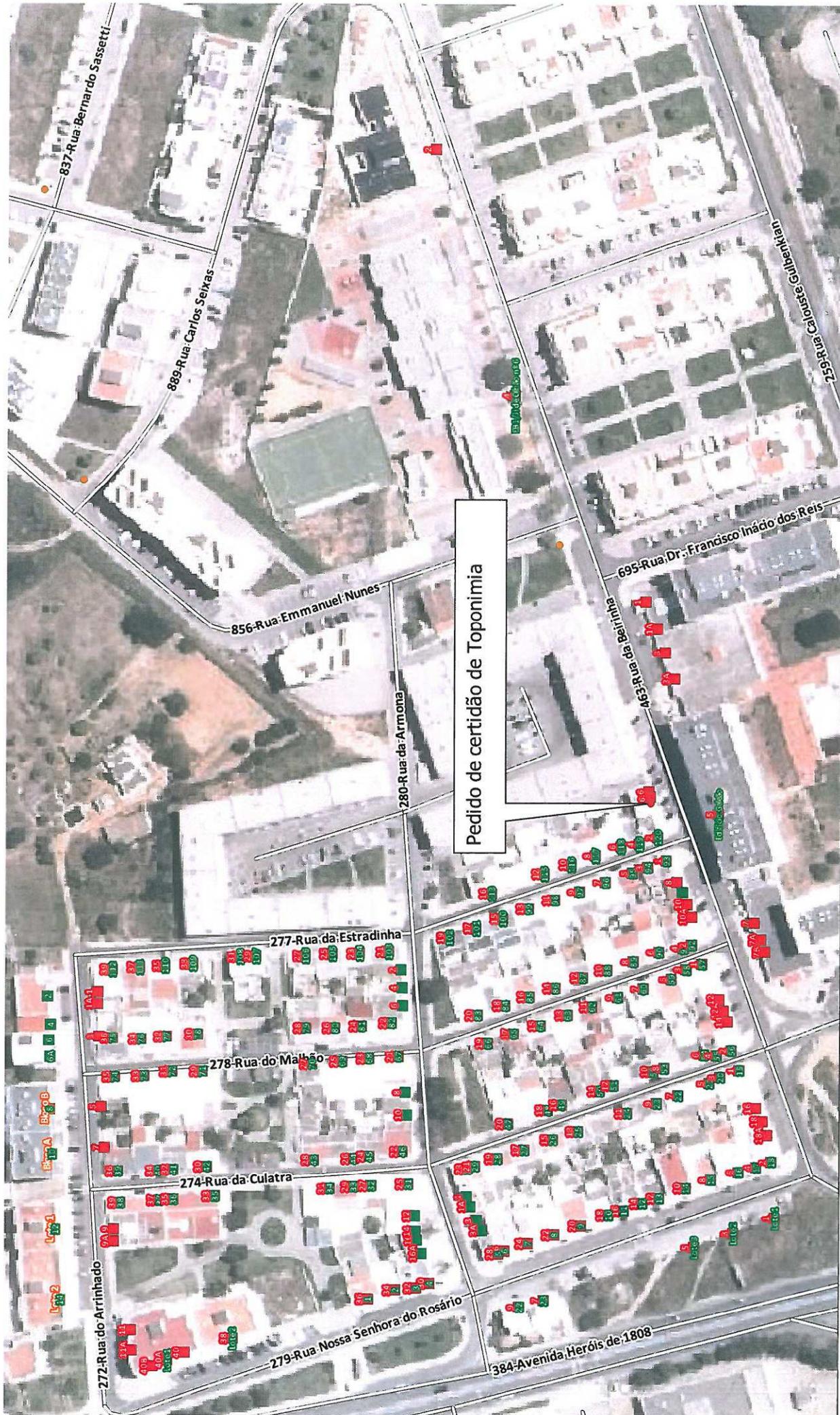
Olhão, 4 de julho de 2019

A Vereadora

MARIA GRACINDA
GONÇALVES
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA
GRACINDA GONÇALVES
RENDEIRO
Date: 2019.07.04 16:59:23 +01:00
Location: Portugal

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)





município de Olhão

PROPOSTA Nº 239/2019

Atribuição de Numeração de Polícia na Rua António Macheira, Freguesia de Quelfes

Considerando:

- O Regulamento de Toponímia e Numeração de Polícia no Município de Olhão, publicado no apêndice nº 167, II série, nº 26, de 11 de novembro de 2003 e alterações aprovadas em Assembleia Municipal de 28 de novembro de 2014;
- O pedido de certidão de toponímia solicitado pelo munícipe Marcelino Maria Reis Correia, através de requerimento registado no MGD 11176/19;
- A morada do munícipe, situada na Rua António Macheira, não possuir numeração de polícia;
- A urgência da emissão da certidão de toponímia para efeitos de resolução de assuntos pessoais inadiáveis.

Face ao exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o número de polícia 14 à morada localizada na Rua António Macheira, na Freguesia de Quelfes, identificada no mapa anexo;
2. Aprovar a decisão que recair sobre a presente proposta em minuta, nos termos do n.º 3 e para os efeitos do preceituado no n.º 4 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

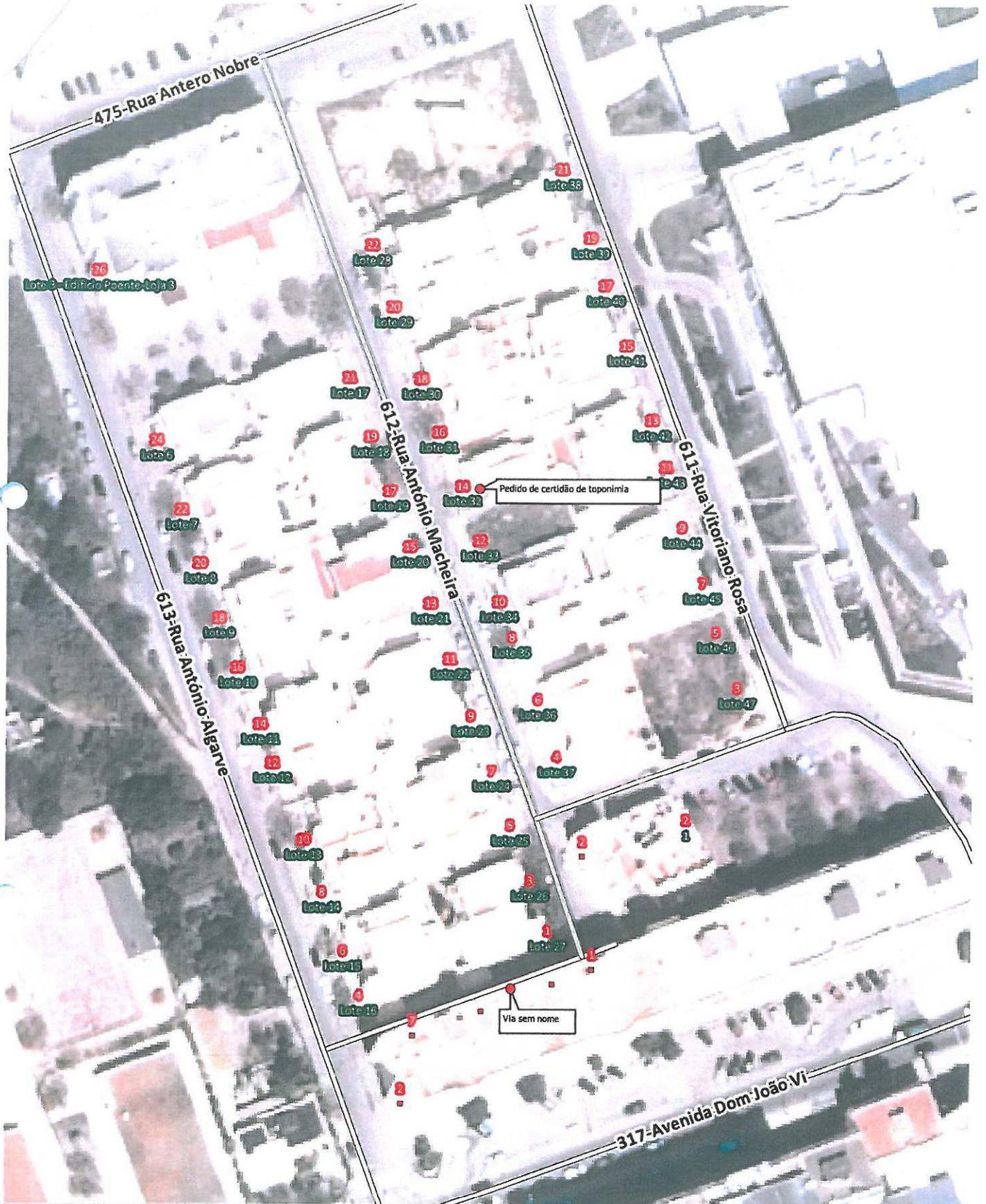
Olhão, 4 de julho de 2019

A Vereadora

MARIA GRACINDA
GONÇALVES
RENDEIRO

Digitally signed by MARIA
GRACINDA GONÇALVES
RENDEIRO
Date: 2019.07.04 17:07:26 +01:00
Location: Portugal

(Maria Gracinda Gonçalves Rendeiro)



Legenda

Arruamento	N Porta
Rua António Macheira	Atribuído
	Proposto



junho de 2019



PROPOSTA Nº 240/2019

Relatório de Avaliação das Competências Transferidas Freguesia de Olhão

Considerando:

- O nº 1, da cláusula 12ª do acordo de execução celebrado com a Freguesia de Olhão, compete à Câmara Municipal apreciar o relatório mensal de avaliação das competências transferidas.
- O nº 3 da referida cláusula, os relatórios mensais são remetidos à Câmara Municipal trimestralmente.

Assim, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal:

1. Aprecie os relatórios de avaliação das competências transferidas referentes aos meses de março a maio de 2019, em anexo;
2. Aprove a deliberação que recai sobre a presente proposta em minuta, nos termos do nº 3 e para os efeitos do preceituado no nº 4 do artº 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro.

Olhão, 05 de julho de 2018

O Presidente da Câmara Municipal

António Miguel Ventura Pina



FREGUESIA DE OLHÃO

Exmo. Senhor
Presidente do Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

184/19

2019-06-27

Envio Relatórios de Avaliação das Competências Transferidas

Conforme estabelecido na cláusula 12^o do Acordo de Execução, serve o presente para enviar a V. Exa. o Relatório de Avaliação das Competências Transferidas e respectivos documentos comprovativos das despesas, dos meses de Março a Maio/2019.

Com os melhores cumprimentos.

A Vogal da Freguesia

(Ana Lúcia Assunção Cruz)

/ag

ANEXO II
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRANSFERÊNCIA POR ACORDO DE EXECUÇÃO
FREGUESIA DE OLHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS		DESPESAS DE MARÇO/2019					Fevereiro		SALDO
		CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		VALOR	
15	143,51 €	Espaços Verdes	serv. coordenação/orientação - Fev	Factura/Recibo	26/02/2019	492,00 €		133 571,62 €	
		Espaços Verdes	Fertilizante	factura	20/02/2019	466,40 €		133 105,22 €	
		Espaços Verdes	Despesas de saúde	DUC	11/03/2019	14,47 €		133 090,75 €	
		Espaços Verdes	Contribuição entidades - CGA	DUC	07/02/2019	504,70 €		132 600,52 €	
		Espaços Verdes	Gasolina/Gasoleo	Factura	28/02/2019	390,00 €		132 700,75 €	
		Espaços Verdes	Sachos	Factura	06/03/2019	8,84 €		132 591,68 €	
		Espaços Verdes	Areia/terra vegetal	factura	07/03/2019	114,05 €		132 586,70 €	
		Espaços Verdes	Chave p/ viatura	factura/simp	20/03/2019	51,50 €		132 540,18 €	
		Espaços Verdes	Arranjo p/brisan viatura	Factura	20/03/2019	219,56 €		132 367,14 €	
		Espaços Verdes	Insecticida	Factura/Recibo	22/03/2019	5,60 €		132 534,58 €	
		Espaços Verdes	Salários	Recibo	22/03/2019	2 094,60 €		130 439,98 €	
		Espaços Verdes	Subsídio de refeição	Recibo	22/03/2019	257,58 €		130 182,40 €	
		Espaços Verdes	Arrannjos roçadores	Factura	09/03/2019	254,61 €		129 927,79 €	
		Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - NG	Factura/Recibo	26/03/2019	1 240,00 €		128 942,40 €	
		Espaços Verdes	Serviços de Jadineiro - AR	Factura/Recibo	25/03/2019	1 240,00 €		127 702,40 €	
		Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	25/03/2019	1 210,00 €		126 492,40 €	
		Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	27/03/2019	1 290,00 €		125 202,40 €	
		Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - PP	Factura/Recibo	26/03/2019	1 210,00 €		123 992,40 €	
		Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - PS	Factura/Recibo	25/02/2019	700,00 €		123 292,40 €	
		Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - IG	Factura/Recibo	25/03/2019	1 240,00 €		122 052,40 €	
		Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - FR	Factura/Recibo	27/03/2019	1 240,00 €		120 812,40 €	
		Espaços Verdes	Comissões bancárias			5,00 €		122 047,40 €	

ANEXO II
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRANSFERÊNCIA POR ACORDO DE EXECUÇÃO
FREGUESIA DE OLHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	DESpesas de Abril/2019						SALDO
	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
0,00 €	Espaços Verdes	Inspeção viatura afecta aos jardins	Factura	01/04/2019	31,43 €	119 783,28 €	
	Espaços Verdes	Plantas diversas	Factura Simpl.	30/03/2019	16,00 €	119 767,28 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro-NG- Mar	Factura/Recibp	29/03/2019	549,45 €	119 217,83 €	
	Espaços Verdes	Serviços Coordenação/orientação	Factura	29/03/2019	492,00 €	119 275,28 €	
	Espaços Verdes	Lamina p/ corta relvas	Factura	03/04/2019	102,21 €	119 115,62 €	
	Espaços Verdes	Contribuição entidade	DUC	05/04/2019	516,08 €	118 759,20 €	
	Espaços Verdes	Materiais diversos	Factura	02/04/2019	705,59 €	118 410,03 €	
	Espaços Verdes	Roçador	Factura	27/03/2019	429,00 €	118 330,20 €	
	Espaços Verdes	Materiais diversos	Factura	31/03/2019	109,14 €	118 300,89 €	
	Espaços Verdes	Materiais diversos	Factura	03/04/2019	78,89 €	118 251,31 €	
	Espaços Verdes	Salários	Recibo	22/03/2019	2 084,81 €	116 166,50 €	
	Espaços Verdes	Subsídio de refeição	Recibo	22/03/2019	186,03 €	115 980,47 €	
	Espaços Verdes	Gasolina/gasoleo	Factura	09/03/2019	540,00 €	115 440,47 €	
	Espaços Verdes	Reinspecção viatura	Factura	11/04/2019	7,87 €	115 432,60 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - NG	Factura/Recibo	24/04/2019	880,00 €	115 100,47 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - AR	Factura/Recibo	23/04/2019	880,00 €	114 220,47 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	23/04/2019	850,00 €	113 370,47 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	26/04/2019	780,00 €	112 590,47 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - PP	Factura/Recibo	24/04/2019	850,00 €	111 740,47 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - PS	Factura/Recibo	28/04/2019	700,00 €	111 040,47 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - IG	Factura/Recibo	23/04/2019	880,00 €	110 160,47 €	
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - FR	Factura/Recibo	23/04/2019	880,00 €	109 280,47 €	

Março

119 814,71 €

ANEXO II
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TRANSFERÊNCIA POR ACORDO DE EXECUÇÃO
FREGUESIA DE OLHÃO

RECEITAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	Abril						SALDO
	DESPESAS DE MAIO/2019						
	CENTRO DE CUSTOS/EQUIPAMENTO	DESCRIÇÃO	DOCUMENTO	DATA DO DOCUMENTO	VALOR		
30 287,02 €	Espaços Verdes	Serviços de coordenação/orientação	Factura/Recibo	29/04/2019	492,00 €		136 389,07 €
	Espaços Verdes	Seguro funcionários	Aviso/Recibo	07/05/2019	280,02 €		136 109,05 €
	Espaços Verdes	Contribuição entidade - CGA	DUC	06/05/2019	516,08 €		135 592,97 €
	Espaços Verdes	Arranjo viatura	Factura	28/04/2019	714,00 €		135 395,05 €
	Espaços Verdes	Compra de Relva	Factura/Recibo	14/05/2019	890,40 €		134 702,57 €
	Espaços Verdes	Bonés p/ pessoal	Factura/Recibo	14/05/2019	73,23 €		135 321,82 €
	Espaços Verdes	Materiais diversos	Factura	05/05/2019	137,51 €		134 565,06 €
	Espaços Verdes	Gasoleo/Gasolina	Factura	30/04/2019	512,05 €		134 809,77 €
	Espaços Verdes	Arranjo APE	Factura	15/05/2019	102,09 €		134 462,97 €
	Espaços Verdes	Compra Relva	Factura/Recibo	17/05/2019	111,30 €		134 698,47 €
	Espaços Verdes	Abraçadeiras	Factura	18/05/2019	22,71 €		134 675,76 €
	Espaços Verdes	Cola	Factura	30/05/2019	2,00 €		134 673,76 €
	Espaços Verdes	Salários	Recibos	22/05/2019	2 072,83 €		132 600,93 €
	Espaços Verdes	subs. refeição	recibos	22/05/2019	200,34 €		132 400,59 €
	Espaços Verdes	Arranjo Roçadoras e corta relvas	Factura	06/05/2019	336,41 €		132 064,18 €
	Espaços Verdes	Limpeza de palmeiras	Factura	22/05/2019	836,40 €		131 227,78 €
	Espaços Verdes	Limpeza de palmeiras	Factura	22/05/2019	2 949,54 €		128 278,24 €
	Espaços Verdes	Vassouras	Factura/simplif.	24/05/2019	9,31 €		128 268,93 €
	Espaços Verdes	Despesas de saúde	DUC	29/05/2019	46,55 €		128 222,38 €
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - CS	Factura/Recibo	20/05/2019	700,00 €		127 522,38 €
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - NS	Factura/Recibo	23/05/2019	636,38 €		126 886,00 €
	Espaços Verdes	Serviços de Jardineiro - NG	Factura/Recibo	27/05/2019	730,00 €		126 156,00 €



Freguesia de
Quelfes
Concelho de Olhão

Ex.º Sr. Presidente
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
Olhão
8700-349

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
57/2019

Data
18/06/2019

Assunto: Pedido de subsidio

Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Olhão

De alguns anos a esta parte, tem esta Junta de Freguesia, vindo a promover eventos sociais, desportivos, culturais, gastronómicos e de saúde e bem-estar, dos quais destacamos O Festival de Charolas, a Semana da Saúde e do Desporto, o Festival de Acordeão de Olhão, as Marchas Populares, o Free Passe Natura Equestre, o Viv`Quelfes, o Natal de Espírito Musical e este ano vamos também organizar um Festival Gastronómico, sendo estes os de maior impacto.

Para se atingirem os patamares de qualidade e eficiência pretendidos, torna-se necessário dotarmos estes eventos de condimentos que melhor possam destacar, não só a Junta de Freguesia, mas também e sobretudo o próprio Município de Olhão, que independentemente da presença efetiva, que se tem vindo a verificar na disponibilidade em termos de logística, de equipamentos e de pessoal. Como V. Ex.ª, saberá para a promoção e realização destas atividades, os meios financeiros são indispensáveis, mas esta Junta não dispõe de disponibilidades para fazer face às metas que se pretendem atingir.

É por essa razão, pela qual vimos por este meio solicitar o V/ apoio, sabendo que temos previsto para o presente ano, os seguintes eventos com as respetivas estimativas de custos:



Freguesia de
Quelfes
Concelho de Olhão

Eventos	Custo estimado
VI Festival de Acordeão de Olhão	5.000€ <ul style="list-style-type: none">Músicos ----- 3000,00€SPA ----- 750,00€Alimentação ----- 750,00€Publicidade ----- 350,00€Lembranças ----- 150,00€
Marchas Populares	2.500€ <ul style="list-style-type: none">Marchas ----- 1350,00€Refeições / Lanches ----- 500,00€Lembranças ----- 200,00€SPA ----- 450,00€
Festival Gastronómico	15.000€ <ul style="list-style-type: none">Atividades Musicais ----- 3500,00€Som / Luzes / Ecrã gigante ----- 3000,00€Stands / Cobertura / Montagem ----- 3500,00€SPA ----- 1000,00€Refeições / Estadias ----- 1500,00€Publicidade ----- 2500,00€
Free Passe Equestre	1.200€ <ul style="list-style-type: none">Atividades Lúdicas ----- 700,00€Tenda / Material Apoio ----- 300,00€Publicidade ----- 100,00€Deslocações / Transporte ----- 100,00€
Viv`Quelfes	15.000€ <ul style="list-style-type: none">Atividades Musicais ----- 6000,00€Som / Luzes ----- 2500,00€Tendas / WC ----- 2500,00€SPA ----- 1000,00€Refeições / Estadia ----- 2000,00€Publicidade ----- 1000,00€



Freguesia de
Quelfes
Concelho de Olhão

Natal de Espirito Musical	800€ <ul style="list-style-type: none">• Atividades Musicais ----- 400,00€• Publicidade ----- 200,00€• Lembranças ----- 100,00€• Lanche ----- 100,00€
Semana do Ambiente	1.000€ <ul style="list-style-type: none">• Atividades Lúdicas ----- 600,00€• Tendas / Material Apoio ----- 200,00€• Publicidade ----- 200,00€
Total estimado	40.500€

Além das mencionadas, há sempre outras atividades, a que nos vamos associando e que no decurso do ano, somos chamados a participar.

Somos cientes do melhor acolhimento que este nosso pedido merecerá por parte de V.Ex.^a.

Com os melhores cumprimentos

O Presidente,

Miguel Januário Covas Dimas

Relatório do Documento entrada n.º 12593 de 21/06/2019

DOCUMENTO Nº	REMETENTE EXT.: FREGUESIA DE QUELFES
DATA 18/06/2019	TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO
REFERÊNCIA	LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA
REGISTADO: acabanita	
ATUALIZADO: acabanita	
ASSUNTO	
Pedido de subsídio	

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: SAA - Reuniões de Câmara

PROCESSO N.º
CLASSIFICAÇÃO 300.50.801 - Processamento de pedidos de serviços de suporte
OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 28/06/2019 11:08 para Serv: SAA - Reuniões de Câmara

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)

Despacho: À próxima reunião para análise.
Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina
Categoria: Presidente de Câmara
Data de despacho: 28/06/2019

(1) Movimentado no dia 21/06/2019 13:57 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 270 - Anabela Sousa Iria(acabanita)
Motivo: Registo original!



Junta de Freguesia de Pechão
Concelho de Olhão

Exmo(a). Senhor(a)
António Miguel Ventura Pina
Presidente do Município de Olhão
8700-OLHÃO

Sua referência

Sua comunicação de

Nossa referência
11/2019

Data
16/04/2019

Assunto: PEDIDO DE APOIO

No âmbito da política promovida por esta Autarquia para o desenvolvimento cultural, promoção de produtos regionais, artesanato, património e tradições, vai a junta de freguesia de Pechão organizar ao longo do ano de 2019 um conjunto de eventos e atividades de elevada relevância para a freguesia de Pechão e concelho de Olhão, destacando-se os seguintes:

A **21ª edição do Festival do Folar**, o mais antigo festival do folar da região, onde os visitantes poderão descobrir novos sabores e novas receitas aliadas à tradicional confeção. Durante o certame estarão cerca de duas dezenas de produtores do tradicional doce Pascal oriundos de vários concelhos algarvios. Aliado ao Festival do folar decorre o **3º Festival do Acordeão e Feira de artesanato**.

O **Programa de Animação de Verão** que engloba diferentes iniciativas ao longo dos meses de junho, julho e agosto. Destacando-se o **XVª Danças ao Luar** que conta com a participação de cerca de 150 jovens bailarinos dos mais variados estilos, desde a dança clássica, hip-pop, ballet, danças de salão e dança contemporânea; **A Gala de Jovens Talentos** onde os jovens olhanenses e algarvios mostram o que melhor sabem fazer, **Noite de Fado** no Largo da Igreja; entre outros eventos. Todo o programa de animação de verão decorre no largo da Igreja de Pechão monumento classificado.

Festas Tradicionais de Pechão em honra de São Bartolomeu e Comemorações do Dia da Freguesia, dia 24 de agosto. As festas tradicionais acontecem há várias dezenas de anos e continua a ser um ponto de encontro entre os habitantes de Pechão e as dezenas de família de emigrantes que regressam a Portugal oriundos dos mais variados países para passar as merecidas férias. A freguesia de Pechão comemora em 2019, 426 anos desde que é capital de freguesia.

A **Feira de Natal de Pechão** começa a ser uma referência na região. Em 2018, 45 artesãos e pequenos produtores de doçaria de Natal aliados a um vasto programa de animação acolheram centenas de visitantes.

Pelo acima exposto, vimos por este meio solicitar a V. Ex. apoio financeiro para o desenvolvimento, promoção e organização dos eventos apresentados.



Junta de Freguesia de Pechão

Concelho de Olhão

Sem outro assunto de momento, esperando o melhor acolhimento por parte de V, Ex.

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Junta de Freguesia,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'P. Salero', is written over a horizontal line.

Paulo Vasco Dias Salero

CN

Relatório do Documento entrada n.º 8346 de 23/04/2019

DOCUMENTO N.º

REMETENTE EXT.: FREGUESIA DE PECHÃO

DATA 16/04/2019

TIPO DE DOCUMENTO OFÍCIO

REFERÊNCIA

LIVRO DE REGISTO LIVRO DE CORRESPONDÊNCIA

REGISTADO: acabanita

ATUALIZADO: acabanita

ASSUNTO

Pedido de Apoio

Detalhes do Documento

1. Original Enviado para Serv: SAA - Reuniões de Câmara

PROCESSO N.º

CLASSIFICAÇÃO 850.10.003 - Formalização de candidaturas e acompanhamento de apoios pontuais

OBSERVAÇÕES

Movimentos

(2) Movimentado no dia 25/06/2019 15:18 para Serv: SAA - Reuniões de Câmara

Efetuada por Func.: 1024 - António Miguel Ventura Pina(apina)

Despacho: À próxima reunião para análise.

Autor do despacho: António Miguel Ventura Pina

Categoria: Presidente de Câmara

Data de despacho: 25/06/2019

(1) Movimentado no dia 23/04/2019 13:40 para Serv: Presidente

Efetuada por Func.: 270 - Anabela Sousa Iria(acabanita)

Motivo: Registo original!



CLUBE NAVAL DA FUZETA

Fundado em 15 de Agosto de 1986

Ex.mo Senhor,
Presidente da Câmara Municipal de Olhão,
Dr.º António Pina

Enviado por email a 12/04/2018.

Vimos por este meio, e em sequência do combinado anteriormente nas diversas reuniões com o Município de Olhão, solicitar um apoio Municipal para a construção da Sede Provisória do CLUBE NAVAL DA FUZETA, sita na Zona Ribeirinha da Fuzeta.

Não sendo viável a solução anteriormente desenvolvida pela Sociedade POLIS LITORAL RIA FORMOSA, S. A., chegámos após vários estudos a uma solução com grande qualidade arquitectónica modular.

O apoio supracitado poderá ser concedido na qualidade de subsídio, suprimindo assim uma necessidade de sempre deste Clube, não tendo nunca o mesmo tido até hoje uma Sede onde pudesse reunir os seus Associados e Atletas.

A solução anteriormente proposta é composta por várias Fases orçamentadas da seguinte forma:

1. Estudos, Projectos e respectivas Alterações: 1660,50€;
2. Alteração, isolamento, revestimento e decoração de um Contentor - Armazém, anteriormente oferecido ao Clube: 10.692,39€;
3. Compra e adaptação de um Contentor - Sede: 19.513,95€;
4. Vedação do Pátio de Lavagens e Arranjos Exteriores da envolvente da implantação;
5. Limpeza, nivelamento, delimitação e equipamento de um Campo de Voleibol Praia e de um Campo de Futebol Praia;
6. Despesas diversas com Ligações de Água, de Saneamento e de Electricidade:

Face aos orçamentos até agora possíveis de solicitar, prevemos que o total das obras previstas será de aproximadamente 32.500,00€.

Oportunamente, e com toda a brevidade possível, documentaremos este pedido com os restantes orçamentos já solicitados.

Estando este Clube em crescimento e com uma forte aposta na aquisição de equipamentos desportivos para as modalidades desenvolvidas de WINDSURF, KITESURF, SURF, VOLEIBOL PRAIA E CANOAGEM, é neste momento impossível para o mesmo dispor de meios próprios para a materialização desta infraestrutura fundamental à sua actividade.



CLUBE NAVAL DA FUZETA

Fundado em 15 de Agosto de 1986

Desde já agradecemos toda a atenção e participação dispensadas.

MUITO OBRIGADO.

Sem outro assunto de momento, subscrevemo-nos com elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Por uma Fuzeta mais airosa e,

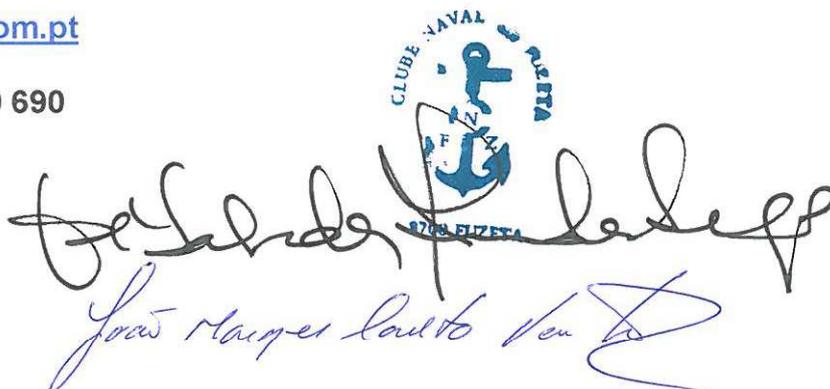
Por uma Ria mais Formosa.

José Salvador Mendes Segundo [Presidente]

João Marques Loreto dos Santos [Vice - Presidente]

Email: cnfz@live.com.pt

Telemóvel: 917 560 690



João Marques Loreto dos Santos

Proposta de honorários para elaboração de projecto das instalações provisórias do Clube Naval da Fuzeta.

Os projectos serão elaborados de acordo com os requisitos estabelecidos no Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção actual, conciliado com o estabelecido em legislação específica aplicável.

Breve apresentação dos nossos serviços

VM arquitectura é um colectivo de Arquitectos, que usualmente engloba arquitectos paisagistas, designers, engenheiros e construtores para atender aos objectivos do cliente combinando design inovador com funcionalidade. A marca VM arquitectura é liderada pelo arq. Vitor Múrias e garante um serviço completo, desenvolvendo actualmente trabalho em todo o Algarve. Possui instalações no complexo de escritórios "Faro Avenida", na cidade de Faro, onde temos capacidade para desenvolver os mais variados tipos de projectos de edifícios habitacionais, comerciais, públicos, equipamentos e loteamentos, sempre em apoio às obras, prestando o devido aconselhamento técnico.

Com actividade suportada pelas mais recentes tecnologias, softwares e melhores práticas, desenvolvemos os nossos projectos de forma a tornar os processos de construção fáceis de dirigir, implementar e monitorizar, com capacidade de apresentar relatórios a cada passo do caminho.

Sendo o projecto uma casa privada, um espaço comercial ou um edifício industrial, as nossas metodologias mantêm-se, o compromisso não muda.



Imagem 1 – Hostel, em S. Bartolomeu de Messines;



Imagem 2 – Armazéns industriais, Patação, Faro (Projecto)

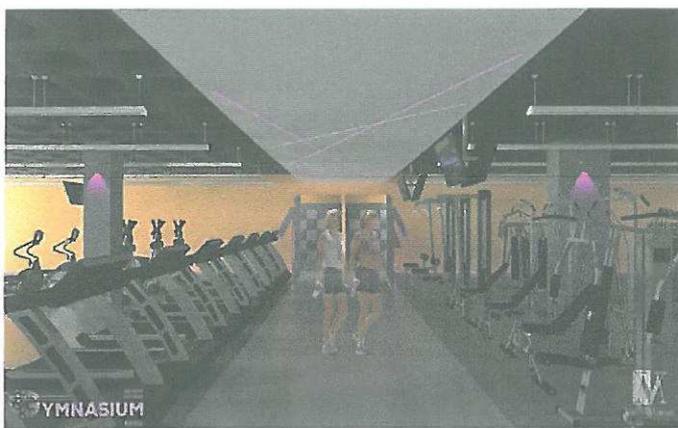


Imagem 3 – Gymnasium Faro– (Projecto e construção)



Imagem 4 – Proposta de Estudo Marina Olhão (Projecto)

Programa

Pretende-se o desenvolvimento de projecto, com o seguinte programa:

- Reabilitação de dois contentores para implantação de:
 - Armazém;
 - Sala de Direcção;
 - Sala de reuniões;
 - Instalação sanitária;
 - Pátio de Lavagens;
 - Arranjos exteriores;

Fases de desenvolvimento do processo

1ª Fase – Apresentação de Referências.

Apresentação de imagens de projectos desenvolvidos e outros como referência da linguagem arquitectónica e conceito geral do que se pretende e irá ser desenvolvido nas fases seguintes.

Pretende-se nessa fase dar a compreender a imagem geral do espaço com base em exemplos já executados.

Pontos a abranger:

- Organização do espaço, áreas de construção, organização de espaços e conselhos técnicas, espaços interiores e articulação com exterior, tipos de materiais assim como revestimentos de paredes e pavimentos, iluminação;

2ª Fase – Estudo Prévio

De acordo com o programa será desenvolvido um estudo composto por plantas à escala 1/100, 1/50 e modelação 3D com a indicação das áreas globais, conciliado com as necessidades de funcionamento do espaço, incluindo, plantas, cortes e alçados. Esta fase irá decidir o projecto que se submete às entidades licenciadoras;

3ª Fase – Projecto de Arquitectura;

Preparação de todos os documentos e desenhos para submeter às entidades licenciadoras, onde se clarifica as intenções do Requerente.

- Projecto de Licenciamento de arquitectura (Programa Base + Projecto Preliminar);
- Perspectivas 3D (imagens virtuais foto realistas);
- Peças escritas conforme legislação;

Honorários e Fases de Pagamento

Honorários para o projecto de Projecto das instalações provisórias do Clube Naval da Fuzeta, com área aproximada de 40,00 m2, são de:

1ª Fase - Licenciamento	
Projecto de licenciamento de Arquitectura;	1.350,00 €
TOTAL HONORÁRIOS	1.350,00 €

O valor total dos projectos é de– **1.350,00€ (Mil, trezentos e cinquenta euros) + IVA**

Incluído no orçamento:

- Projectos de Arquitectura conforme anteriormente descrito;
- Reunião na entidade licenciadora;
- 1 Cópias em papel;
- Ficheiros em formato digital – DWF e PDF - conforme exigência das entidades licenciadoras;

Exclusões

- Taxas e Certificações;
- Alterações a projetos após aprovação de uma das fases será taxado a 45,00€/h;
- Exemplos adicionais dos projetos em papel, serão taxados conforme centro de cópias;
- Acompanhamento/Fiscalização de Obra e/ou presença de técnico responsável ou seu mandatário em reuniões não consideradas será taxado a 45,00€/h (inclui deslocação), acrescido de portagens fora da Região do Algarve;

- Quaisquer projectos e/ou custos de contactos com entidades para outros projectos não mencionados ou apresentados nesta proposta;

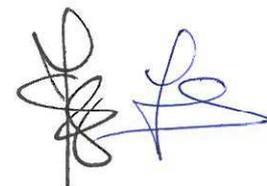
Nota Final

Esta proposta de Honorários poderá ser revista caso as entidades licenciadoras alterem os requisitos de avaliação.

NIB – VITOR MÚRIAS - Santander PT50 0018 0003 4904 9471 020 41

Esperando que vá ao encontro das vossas expectativas, atentamente.

VM_arquitectura, 18 de Janeiro de 2019



From: Carlos Mendonça
Sent: Monday, April 15, 2019 5:58 PM
To: joaosalinas@net.sapo.pt
Subject: Orçamento Grupo Naval da Fuzeta

Boa tarde Eng.º João Santos,

Venho por este meio trazer á vossa apreciação o nosso orçamento para o fornecimento e montagem de:

Trabalhos a efectuar no contentor existente:

Alteração de interior, fecho de porta existente na lateral e abertura de uma nova porta de 2 folhas num dos topos do contentor.

Revestimento, isolamento e decoração exterior conforme projecto.

VALOR: 8693.00€

A este valor acresce o I. V. A. á taxa legal em vigor.

Atentamente,

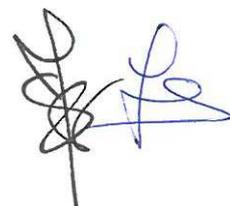
Carlos Mendonça

Caixilharia de Alumínio

Serralharia Civil

Olhão

Telm.: 917510920



From: Carlos Mendonça
Sent: Monday, April 15, 2019 6:04 PM
To: joaosalinas@net.sapo.pt
Subject: Orçamento Grupo Naval da Fuzeta

Boa tarde Eng.º João Santos,

Venho por este meio trazer á vossa apreciação o nosso orçamento para o fornecimento e montagem de:

Contentor com dimensões de 8,00x2,45 m2, colocado no local.

Adaptação de interior, substituição de dois painéis laterais e um de topo por vãos envidraçados tipo montra com vidro laminado e escurecidos com porta de 1 folha na lateral.

Revestimento , isolamento e decoração exterior conforme projecto.

VALOR: 15865.00€

A este valor acresce o I. V. A. á taxa legal em vigor.

Atentamente,

Carlos Mendonça

Caixilharia de Alumínio

Serralharia Civil

Olhão

Telm.: 917510920

Futuras Instalações Provisórias Clube Naval da Fuzeta



Promotor:



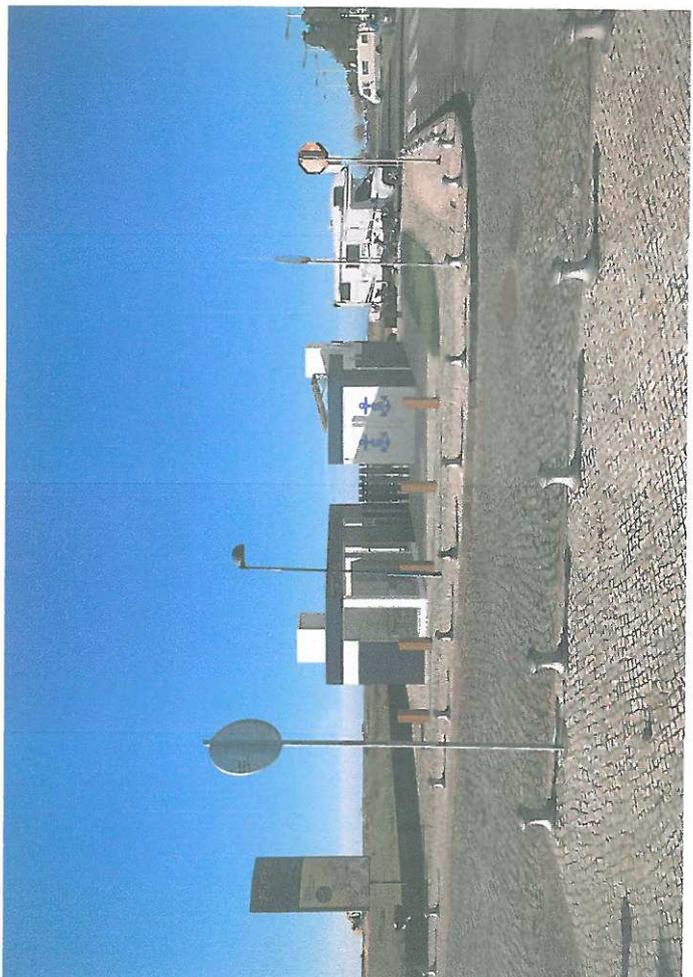
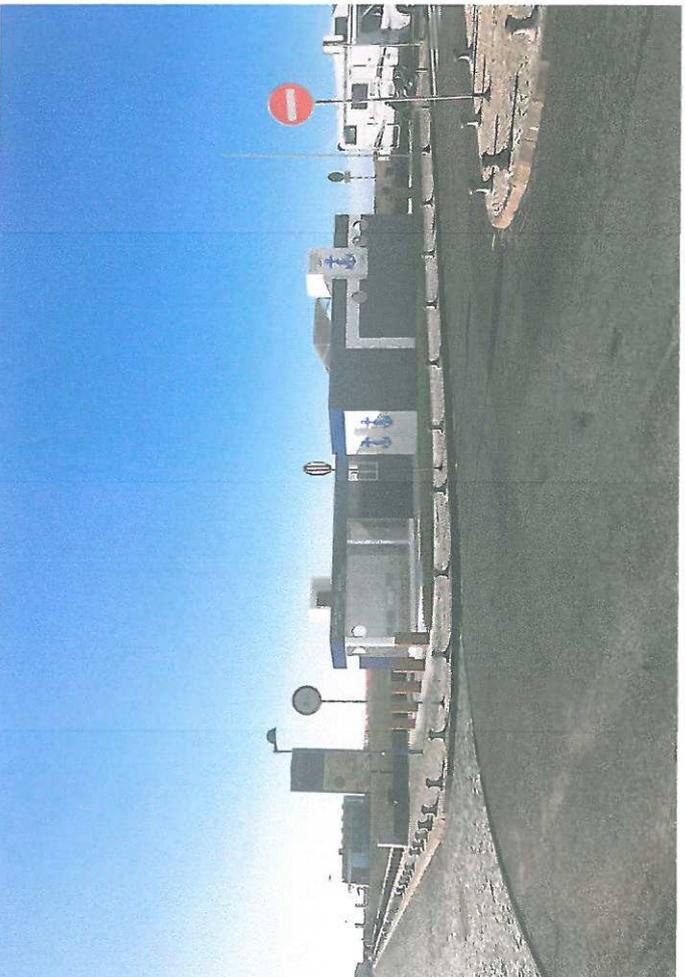
CLUBE NAVAL DA FUZETA
Fundado em 15 de Agosto de 1986

Instalações Administrativas e Armazém de Apoio a Actividades Desportivas e Náuticas



Área de Implantação - 180m²

Área Encerrada - 39,20m²



Handwritten signature or scribble in the top right corner.

Exmo. Senhor Presidente do Município de Olhão
Município de Olhão
Largo Sebastião Martins Mestre
8700-349 OLHÃO

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO

NOSSA REFERÊNCIA

Of. n.º 2051

DATA

06/06/2019

ASSUNTO: Relatório de Execução Orçamental - 1.º trimestre 2019.

Exmo. Senhor Presidente do Município de Olhão,

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de Agosto, encarrega-me o Presidente do Conselho de Administração da Ambiolhão, E.M., de remeter a V/Exa. o relatório de execução referente ao 1.º trimestre de 2019. O presente relatório de execução foi aprovado, conforme deliberação do Conselho de Administração de 27/05/2019.

Com os meus cumprimentos,

Diretor Administrativo e Financeiro



(Nuno Miguel Virtuoso Mateus Pinto)



WWW.AMBIOLHAO.PT

ambiolhãO



ambiolhãO

EMPRESA MUNICIPAL DE AMBIENTE DE OLHAO EM

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL
1º TRIMESTRE 2019

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL

1º TRIMESTRE 2019

Nos termos do artigo 42º da Lei n.º 50/2012 de 31 de agosto, na sua redação atual (Lei n.º 114/2017 de 29 de dezembro, das demais disposições previstas no Código das Sociedades Comerciais e Estatutos da Ambiolhão E.M., vem o Conselho de Administração, apresentar o Relatório de Execução Orçamental referente ao

1º trimestre de 2019

1. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Durante o primeiro trimestre foram desenvolvidas atividades nos seguintes âmbitos:

- - Distribuição de água para consumo doméstico e outros – abastecimento de água “em baixa”;
- - Recolha e drenagem de águas residuais urbanas – saneamento de águas residuais “em baixa”;
- - Recolha e transporte de resíduos urbanos a destino final – gestão de resíduos urbanos “em baixa”.

Para além das áreas citadas, a AMBIOLHÃO, E.M. prestou, no âmbito de contratos-programa celebrados com a Câmara Municipal de Olhão, outros serviços conexos, nomeadamente:

- ✓ - Higiene e limpeza de espaços públicos do concelho;
- ✓ - Limpeza de praias e outras atividades de gestão de zonas balneares;
- ✓ - Controlo de pragas urbanas;
- ✓ - Limpeza, desobstrução e manutenção de linhas de água;
- ✓ - Desmatação de espaços públicos e recolha dos detritos resultantes;
- ✓ - Gestão dos sistemas de drenagem de águas pluviais;
- ✓ - Reparação, instalação e manutenção de redes de águas e esgotos em edifícios e eventos municipais.

No âmbito das suas áreas de atividade, a AMBIOLHÃO, E.M. articula as suas ações com as entidades gestoras dos sistemas "em alta" de abastecimento de água e saneamento – Águas do Algarve, S.A. e de gestão de resíduos – ALGAR, S.A..

Os serviços prestados pela empresa são regulados pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos – ERSAR, que tutela este setor de atividade.

2. INFORMAÇÃO FINANCEIRA

2.1 Demonstração de Resultados

Prosseguindo-se os princípios orientadores enunciados em sede de orçamento, apresenta-se de acordo com os registos contabilísticos com reporte a 31/03/2019, a demonstração de resultados por natureza.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS				
RENDIMENTOS E GASTOS	31/03/2019	31/03/2018	Var. Valor	Var. (%)
Vendas	503 816	475 899	27 916	5,87%
Serviços Prestados	2 080 149	2 022 606	57 542	2,84%
Subsídios à exploração	0	7 763	-7 763	-100,00%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-472 370	-441 203	-31 166	7,06%
Fornecimentos e serviços externos	-1 098 881	-1 007 842	-91 040	9,03%
Gastos com o pessoal	-760 819	-793 332	32 514	-4,10%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-5 025	-6 575	1 550	-23,58%
Outros rendimentos e ganhos	52 787	29 372	23 414	79,72%
Outros gastos e perdas	-27 009	-21 808	-5 201	23,85%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	272 648	264 881	7 767	2,93%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-189 006	-165 912	-23 094	-13,92%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	83 641	98 968	-15 327	-15,49%
Juros e gastos similares suportados	-51 807	-48 037	-3 770	7,85%
Resultado antes de impostos	31 834	50 931	-19 097	-37,50%
Imposto sobre o rendimento do período	-6 685	-10 696	4 010	-37,50%
Resultado líquido do período	25 149	40 236	-15 087	-37,50%

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

Comparativamente com o período homólogo de 2018, a empresa apresenta neste primeiro trimestre um EBITDA superior em cerca de 29 %. (7.767 Eur)

No que respeita aos resultados operacionais e resultado líquido do período, verificou-se uma diminuição de cerca de 15.327 Eur e 15.087 Eur, respetivamente, por via do aumento dos gastos de depreciação.

De registo, a variação ao nível dos fornecimentos e serviços externos, cujo aumento comparativamente com 2018 ascendeu a cerca de 91.040 Eur, dos quais 50% resultam de gastos de conservação e reparação da frota automóvel, nomeadamente de veículos afetos ao serviço de recolha de resíduos urbanos. Também a assinalar

a variação positiva apresentada ao nível dos gastos com pessoal, resultado de um excesso de estimativa com encargos de férias e subsídios de férias registado no 1º trimestre de 2018, cuja regularização, no montante de cerca de 35.100 Eur, foi efetuada no decurso do 2º trimestre do referido ano.

2.2 Evolução da Execução Orçamental

Para uma melhor análise comparativa dos resultados, preparou-se a demonstração de resultados por natureza, com o comparativo entre os valores orçamentados e executados no período em análise:

EXECUÇÃO ORÇAMENTAL			
RENDIMENTOS E GASTOS	Orçamento Anual IGP 2019	Execução 1º Trimestre 2019	% Execução
Vendas	2 383 443	503 816	21,14%
Serviços Prestados	9 117 530	2 080 149	22,81%
Subsídios à exploração	39 223	0	0,00%
Custos das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	-2 132 845	-472 370	22,15%
Fornecimentos e serviços externos	-4 728 552	-1 098 881	23,24%
Gastos com o pessoal	-3 581 076	-760 819	21,25%
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-26 031	-5 025	19,30%
Outros rendimentos e ganhos	149 805	52 787	35,24%
Outros gastos e perdas	-74 734	-27 009	36,14%
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamentos e impostos	1 146 763	272 648	23,78%
Gastos/reversões de depreciação e de amortização	-740 259	-189 006	25,53%
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)	485 969	446 744	91,93%
Juros e gastos similares suportados	-240 171	-51 807	21,57%
Resultado antes de impostos	166 333	31 834	19,14%
Imposto sobre o rendimento do período	-34 930	-6 685	19,14%
Resultado líquido do período	131 403	25 149	19,14%

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

Da análise comparativa dos valores previstos em orçamento face aos valores executados, verificamos que a percentagem de execução está dentro dos parâmetros estimados para este trimestre, inexistindo situações que mereçam maior referência.

3. SITUAÇÃO PATRIMONIAL

A situação patrimonial da empresa está devidamente refletida no seu balanço, apurando-se da comparação com o exercício económico de 2019, que a empresa continua a sua consolidação económico-financeira.

RUBRICAS	PERÍODO	
	31/03/2019	31/12/2018
BALANÇO		
ATIVO		
Ativo não corrente		
Ativos fixos tangíveis	21 092 359	21 138 694
Outros investimentos financeiros	15 084	13 968
	21 107 443	21 152 661
Ativo Corrente		
Inventários	102 444	93 855
Clientes	836 117	842 662
Estado e outros entes públicos	62 104	
Outros créditos a receber	5 322 889	5 283 229
Diferimentos	56 251	13 200
Caixa e depósitos bancários	224 088	170 161
	6 603 894	6 403 107
Total do Ativo	27 711 337	27 555 769
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO		
Capital Próprio		
Capital subscrito	10 943 618	10 943 618
Reservas legais	47 399	28 320
Resultados transitados	425 942	254 228
Ajustamentos/outras variações no capital próprio	3 304 421	3 201 333
Resultado líquido do período	25 149	190 794
Total do Capital Próprio	14 746 529	14 618 292
Passivo		
Passivo não corrente		
Financiamentos obtidos	7 379 577	6 021 131
Outras dívidas a pagar	1 098 576	2 594 493
	8 478 153	8 615 624
Passivo Corrente		
Fornecedores	2 802 402	2 736 595
Estado e outros entes públicos	145 226	114 370
Financiamentos obtidos	889 735	663 445
Outras dívidas a pagar	648 461	806 613
Diferimentos	830	830
	4 486 655	4 321 853
Total do Passivo	12 964 808	12 937 477
Total do Capital Próprio e do Passivo	27 711 337	27 555 769

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

4. TESOURARIA

A informação dos fluxos de caixa permite-nos identificar as origens e as aplicações dos meios monetários que coube à empresa gerir, no decurso do 1º trimestre de 2019.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	31/03/2019	31/12/2018
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais		
Recebimentos de clientes	3 838 635	13 022 244
Pagamentos a fornecedores	-1 553 542	-8 865 403
Pagamentos ao pessoal	-729 173	-3 353 955
Caixa gerada pelas operações	1 555 921	802 886
Pagamento/recebimento do imposto sobre o rendimento	-2 787	-90 792
Outros recebimentos/pagamentos	-681 276	-386 353
Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais (1)	871 858	325 741
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento		
Pagamentos respeitantes a:		
Ativos fixos tangíveis	-530 243	-3 096 465
Investimentos financeiros	-1 117	-3 702
	-531 359	-3 100 167
Recebimentos provenientes de:		
Ativos fixos tangíveis	254	9 477
Investimentos Financeiros		
Subsídios ao investimento		
Juros e rendimentos similares		
	254	9 477
Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento (2)	531 105	-3 090 690
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento		
Recebimentos provenientes de:		
Financiamentos obtidos	0,00	2 396 250
Realização de capital e de outros instrumentos de capital próprio		
	0,00	2 396 250
Pagamentos respeitantes a:		
Financiamentos obtidos	-234 967	-89 614
Juros e gastos similares	-51 859	-214 295
Dividendos		
	-286 826	-303 909
Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento (3)	-286 826	- 2 092 341
Variação de caixa e seus equivalentes (1+2+3)	53 927	- 672 608
Efeito das diferenças de câmbio		
Caixa e seus equivalentes no início do período	170 161	842 769
Caixa e seus equivalentes no fim do período	224 088	170 161

O CONTABILISTA CERTIFICADO

A ADMINISTRAÇÃO

5. EQUILÍBRIO FINANCEIRO

Pela análise às demonstrações financeiras, e no que respeita ao equilíbrio financeiro a que se refere a Lei 50/2012, verifica-se que os resultados da empresa apresentam uma evolução positiva, e de acordo com os valores orçados para o exercício económico de 2019.

6. CONTRATAÇÃO PÚBLICA

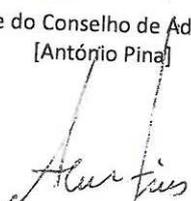
A Ambiolhão tem cumprido os procedimentos de contratação pública de acordo com a legislação em vigor.

Olhão, 21 de maio de 2019

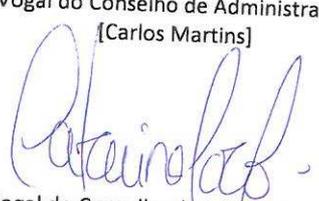
O Conselho de Administração



Presidente do Conselho de Administração
[António Pina]



Vogal do Conselho de Administração
[Carlos Martins]



Vogal do Conselho de Administração:
[Catarina Poço]

